

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.251/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRENDA ALESSANDRA PRADA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 034716/2025, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Franciele da Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.252/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISABELLE CARDOSO RICARDO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 035173/2025, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Bruno Augusto Aliski.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.254/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXOZONERAR**, a partir do dia 1º de novembro de 2025, a servidora **LEANDRA BERNARDO DUARTE**, matrícula n. 617.451-5, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.271/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 3 de novembro de 2025, o servidor **NICOLAS TRAPP**, matrícula n. 630.433-8, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 0013/2025/SEC/SJO/CAPJ/SJ

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ**, Comarca Sede da 19ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3785/2023, de 23 de agosto de 2023, e com suporte nas disposições do Ato n. 644/2022/PGJ, de 5 de agosto de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o Assistente de Promotoria de Justiça Volante **RODRIGO DE ARAUJO MIRANDA** para, no período de 1º de novembro de 2025 a 7 de novembro de 2025 e de 24 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, atuar, em caráter de substituição, na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José e, no período de 8 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2025, atuar, em caráter de substituição, na 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José.

DESIGNAR a Residente **DAIANE SABRINA CLAUDINO MARTINS** para, no período de 1º de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, atuar, em caráter de substituição, na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José e no Setor de Atendimento e Informações ao Cidadão (SEAC).

DESIGNAR a Residente **LILIANE JACINTHO DOS SANTOS** para, no período de 1º de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, atuar, em caráter de substituição, na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José e no Setor de Atendimento e Informações ao Cidadão (SEAC).

Publique-se no Diário Oficial do MPSC.

Comunique-se aos interessados e às Promotorias de Justiça da Circunscrição, e providencie-se cadastro e acesso do Assistente Volante ao SIG do órgão mencionado.

São José, 30 de outubro de 2025

CARLOS EDUARDO CUNHA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0015/2025/SPJXAN

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE XANXERÊ**, Comarca-Sede da 15ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **POLIANA VEBER FACHIN**, matrícula 996.941-1, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, no período de 3 a 4 de novembro de 2025, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça de Xanxerê, no período de 5 a 7 de novembro de 2025 e 9 de dezembro de 2025, atuar em caráter de colaboração na 3ª Promotoria de Justiça de Xanxerê, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, atuar em caráter de substituição na 1ª Promotoria de Justiça de Xanxerê, no período de 17 a 24 de novembro de 2025, atuar em caráter de substituição na Promotoria de Justiça de Abelardo Luz, no período de 25 de novembro de 2025 a 5 de dezembro de 2025, atuar em caráter de substituição na Promotoria de Justiça de Ponte Serrada, e no período de 10 a 19 de dezembro de 2025, atuar em caráter de substituição na Promotoria de Justiça de São Domingos, todas integrantes da 15ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Xanxerê, 31 de outubro de 2025.

MARCOS SCHLICKMANN ALBERTON

PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0016/2025/SEC/RSL

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DO SUL**, Comarca-Sede da 4ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA ZWICKER**, matrícula n. 391150-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar em caráter de substituição, no período do mês de novembro de 2025, na 4ª Promotoria de Justiça de Rio do Sul.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Rio do Sul, 31 de outubro de 2025.

RAFAELA DENISE DA SILVEIRA BEAL

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 0018/2025/SEC/TUB

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUBARÃO**, Comarca-Sede da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILMAR DUARTE JUNIOR**, matrícula n. 6338275, ocupante do cargo de Residente em Direito para, no período de 1º a 30 de novembro de 2025, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna, integrante da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, cessando os efeitos da Portaria n. 0017/2025/SEC/TUB.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Tubarão, 31 de outubro de 2025.

FABIANA MARA SILVA WAGNER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 0031/2025/SEC/CHA

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAPECÓ**, Comarca-Sede da 13ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TALINE FERNANDA NEU**, matrícula n. 979.258-9, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça Volante, para, entre os dias 1º e 9 de novembro de 2025, atuar em caráter de substituição na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, entre os dias 10 e 21 de novembro de 2025, atuar em caráter de substituição na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó e entre os dias 22 e 30 de novembro de 2025, atuar em caráter de substituição na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, todas integrantes da 13ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Chapecó, 29 de outubro de 2025.

MICHEL EDUARDO STECHINSKI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 10/2025

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANOINHAS**, Comarca-Sede da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAMILLA TREVISANI**, matrícula n. 9960490, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 15 de novembro de 2025, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC; e no período de 16 a 30 de novembro de 2025, atuar cumulativamente e com prioridade em processos urgentes, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva/SC e na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC, todas integrantes da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

De Canoinhas para Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

LEONARDO LORENZZON

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 10/2025

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARANGUÁ**, Comarca-Sede da 23ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4784/2025/PGJ, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSANE FELISBERTO**, matrícula n. 699794-5, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça Volante, para atuar, no mês de novembro de 2025, de 1º a 12, em caráter de substituição na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá; de 13 a 21, em caráter de colaboração na Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro; e de 22 a 30, em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá, todas integrantes da 23ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Araranguá, 31 de outubro de 2025.

THIAGO NASPOLINI BERENHAUSER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 6.484/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 30 e 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.785/2025, que designou a Doutora **KARLA BÁRDIO MEIRELLES**, matrícula n. 232.795-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.516/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro

de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 29 a 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.004/2025, que designou o Doutor **DIEGO BERTOLDI**, matrícula n. 632.392-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Rio do Sul, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.536/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 30 e 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.785/2025, que designou o Doutor **FABRÍCIO PINTO WEIBLEN**, matrícula n. 658.885-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.537/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CHAPECÓ	12ª PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior (Dia 31)
	14ª PJ	658.890-5	Alexandre Volpatto (Dia 31)
CONCÓRDIA	1ª PJ	685.042-1 632.393-6	Nicole Lange de Almeida Pires (Dia 30) Rafael Baltazar Gomes dos Santos (Dia 31)
	4ª PJ	340.404-8	Luis Otávio Tonial (Dias 30 e 31)
MAFRA	1ª PJ	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento (Dias 27 e 29)
TUBARÃO	1ª PJ	633.053-3	Patrícia Zanotto (Dia 27)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.565/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	7ª PJ	632.393-6	Jean Michel Forest (Dia 31)
BLUMENAU	18ª PJ	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani (Dias 30 e 31)
İÇARA	1ª PJ	384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos (Dia 31)
SÃO JOÃO BATISTA	1ª PJ	632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos (Dia 24)
	2ª PJ	305.138-2	Nilton Exterkoetter (De 28 a 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.569/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.787/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
9ª	Concórdia	658.885-9	Fabrcio Pinto Weiblen (Dias 30 e 31)	Titular
22ª	Mafra	303.913-7	Alicio Henrique Hirt (Dias 27 e 29)	Titular
53ª	São João Batista	305.138-2	Nilton Exterkoetter (Dia 24)	Titular
79ª	İçara	357.779-1	Juliana Ramthun Frasson (Dia 31)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.572/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
9ª	Concórdia	340.982-1	Naiana Benetti (Dias 30 e 31)
22ª	Mafra	633.706-6	Rayane Santana Freitas (Dias 27 e 29)
53ª	São João Batista	632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos (Dia 24)
79ª	İçara	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (Dia 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6584/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 22 de novembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou a Doutora **MARIANA MOCELIN**, matrícula n. 684.906-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte, para exercer as funções de Vice-coordenadora Administrativas das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6586/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 30 de outubro de 2025 a 31 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou a Doutora **ANA MARIA HORN VIEIRA CARVALHO**, matrícula n. 372.176-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para exercer as funções de Vice-coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Canoinhas. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6587/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados entre os meses de novembro de 2025 e agosto de 2026, as funções de Vice-Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Braço do Norte	Vice-coordenador Administrativo	372.176-0	Ana Maria Horn Vieira Carvalho	22/11 a 31/08
Canoinhas	Vice-coordenador Administrativo	685.023-5	Albert Medeiros Karl	01/11 a 31/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.588/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ANA MARIA HORN VIEIRA CARVALHO**, matrícula n. 372.176-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para responder, nos dias 30 e 31 do mês de outubro do corrente ano, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.593/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça para, no mês de novembro do corrente ano, atuarem, em caráter de substituição, nas Comarcas e Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

ANITA GARIBALDI	PJ	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior (De 10 a 14, 17 a 19 e dias 21 e 24)
ARAQUARI	1ª PJ	693.975-9 684.907-5	Barbara Machado Moura Fonseca (Até 9 e de 15 a 30) Adriane Nicoli Graciano (De 10 a 14)
ARARANGUÁ	1ª PJ	632.394-4	Thiago Ruano Toassi Costa
ASCURRA	PJ	340.615-6 633.047-9	Marina Saade Laux (De 10 a 17 e dias 20 e 21) Patrícia Castellem Strebe (Dias 18 e 19)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (De 12 a 14)
	2ª PJ	633.049-5 357.760-0	Vanderley José Bolfe (Até 6 e de 9 a 16) Candida Antunes Ferreira (Dias 7, 8 e 17)
	8ª PJ	274.499-6 340.666-0	Ricardo Luis Dell Agnolo (Dia 24) Alan Boettger (De 25 a 30)
	10ª PJ	391.040-7 658.806-9 274.499-6	Andréia Soares Pinto Favero (De 3 a 5 e de 24 a 26) Átila Guastalla Lopes (Dias 6 e 7) Ricardo Luis Dell Agnolo (De 10 a 12)
BALNEÁRIO PIÇARRAS	2ª PJ	650.222-9	Francisco Ribeiro Soares (Dias 18, 19, 21 e de 24 a 30)
BARRA VELHA	1ª PJ	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi
	2ª PJ	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi
BIGUAÇU	3ª PJ	305.135-8	João Alexandre Massulini Acosta (De 10 a 14, 17 a 19 e dia 21) Luiz Mauro Franzoni Cordeiro (De 24 a 28)
	4ª PJ	321.050-2 312.080-5	
BLUMENAU	3ª PJ	340.420-0 274.512-7 658.930-8	Deize Mari Oechsler (De 17 a 19) Ricardo Marcondes de Azevedo (Dia 21) Leandro Garcia Machado (De 24 a 28)
	4ª PJ	658.807-7	Filipe Costa Brenner (De 10 a 19)
	6ª PJ	371.864-6	Guilherme Schmitt (Dia 14)
	7ª PJ	658.926-0 340.615-6	Djônata Winter (De 3 a 7 e 10 a 17) Marina Saade Laux (Dias 8 e 9)
	8ª PJ	274.512-7	Ricardo Marcondes de Azevedo (De 17 a 19)
	9ª PJ	340.615-6 340.573-7	Marina Saade Laux (Até 7 e dia 18) Daniel Granzotto Nunes (Dia 17)
	11ª PJ	340.998-8	Alan Rafael Warsch (Até 7)
	14ª PJ	274.510-0 340.664-4	Kátia Rosana Pretti Armange (De 10 a 14) Leonardo Todeschini (De 17 a 19)
	15ª PJ	357.972-7 340.621-0 340.664-4	Marcionei Mendes (De 3 a 5) Rodrigo Andrade Viviani (De 6 a 13) Leonardo Todeschini (De 14 a 21)
	16ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux (De 17 a 19, dia 21 e de 24 a 28)
	17ª PJ	358.261-2	Carlos Alberto da Silva Galdino (Até 11)
BRAÇO DO NORTE	2ª PJ	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena (Até 21)
	3ª PJ	684.906-7 372.315-1	Mariana Mocelin (De 3 a 9) Leticia Vinotti da Silva (De 10 a 17)
BRUSQUE	2ª PJ	658.886-7 963.937-3 372.067-5 340.668-7	Camila Vanzin Pavani (Até 5) Louise Schneider Lersch (Dia 10) Fernanda Crevanzi Vallati (Dia 11) Daniel Westphal Taylor (De 25 a 28)
	4ª PJ	963.937-3 340.668-7	Louise Schneider Lersch (Até 10 e de 15 a 21) Daniel Westphal Taylor (De 11 a 14)
CAÇADOR	1ª PJ	685.030-8 357.949-2 974.331-6	Gustavo Moretti Staut Nunes (Dia 3 e de 24 a 28) Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes (De 4 a 11) Simone Rodrigues da Rosa (De 12 a 17)
	2ª PJ	632.392-8	Diego Bertoldi (Dia 3)
	3ª PJ	632.392-8	Diego Bertoldi (Dia 21)
	4ª PJ	632.392-8	Diego Bertoldi (De 10 a 14)
	5ª PJ	632.392-8	Diego Bertoldi (Dia 3)
CANOINHAS	1ª PJ	372.176-0 685.023-5	Ana Maria Horn Vieira Carvalho (Até 6) Albert Medeiros Karl (De 7 a 30)
CAPITAL	2ª PJ	329.209-6	Thiago Carriço de Oliveira (De 24 a 30)
	7ª PJ	128.823-7	Raul Rogério Rabello
	9ª PJ	633.051-7 658.884-0	Luana Pereira Neco da Silva (Até 6 e de 9 a 30) Daniel da Costa Rabello (Dias 7 e 8)
	10ª PJ	321.052-9 340.338-6 952.989-6	Benhur Poti Betiolo (Dia 7) Leticia Baumgarten Filomeno (De 17 a 23) Priscila Teixeira Colombo (De 24 a 30)
	13ª PJ	372.065-9	Henrique Laus Aieta (De 17 a 19, dia 21 e de 24 a 28)
	15ª PJ	357.481-4	Felipe Prazeres Salum Müller (Dias 7 e 10)
	18ª PJ	329.209-6	Thiago Carriço de Oliveira (De 17 a 19)
	19ª PJ	372.065-9	Henrique Laus Aieta
	24ª PJ	658.884-0	Daniel da Costa Rabello
	25ª PJ	000.124-4	Sandro de Araujo (De 5 a 7 e dias 10, 11 e 14)
	28ª PJ	340.338-6	Leticia Baumgarten Filomeno
	29ª PJ	952.989-6	Priscila Teixeira Colombo

	30ª PJ	000.294-1	Fabiano Henrique Garcia
	31ª PJ	329.209-6 128.823-7	Thiago Carriço de Oliveira (Até 4 e de 8 a 30) Raul Rogério Rabello (De 5 a 7)
	32ª PJ	357.977-8 303.922-6	Henrique da Rosa Ziesemer (Até 16, dia 20 e de 22 a 30) Luciano Trierweiler Naschenweng (De 17 a 19 e dia 21)
	33ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Até 5)
	34ª PJ	391.234-5	Isabela Ramos Philippi
	38ª PJ	357.481-4 372.065-9	Felipe Prazeres Salum Müller (Até 10 e de 12 a 30) Henrique Laus Aieta (Dia 11)
	39ª PJ - 3º Promotor	633.706-6 391.234-5	Rayane Santana Freitas (Até 6 e de 9 a 30) Isabela Ramos Philippi (Dias 7 e 8)
	39ª PJ - 4º Promotor	633.056-8 215.092-1	Laura Emelianne Noronha Pin (Até 6 e de 9 a 30) Havah Emilia Piccinini de Araújo (Dias 7 e 8)
	39ª PJ - 5º Promotor	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior
	40ª PJ	305.114-5	Gilberto Polli (De 5 a 7)
	41ª PJ	000.103-1 220.466-5	Andrea Machado Speck (Até 10 e de 15 a 30) Jádel da Silva Júnior (De 11 a 14)
	42ª PJ	321.190-8	Renee Cardoso Braga (De 10 a 14 e dia 17)
CAPIVARI DE BAIXO	PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Até 7)
CHAPECÓ	1ª PJ	633.707-4 371.642-2	Júlia Ferreira Santos (Até 6 e de 9 a 30) Diego Roberto Barbiero (Dias 7 e 8)
	3ª PJ	372.070-5	Alessandro Rodrigo Argenta (De 3 a 14)
	9ª PJ	305.147-1	Fabiano David Baldissarelli (Dias 3 e 4)
	11ª PJ	633.707-4 372.070-5	Júlia Ferreira Santos (Até 6 e de 9 a 30) Alessandro Rodrigo Argenta (Dias 7 e 8)
	16ª PJ	658.890-5 658.866-2	Alexandre Volpatto (Dia 4) Cristiane Weimer (De 5 a 7 e dia 10)
CONCÓRDIA	1ª PJ	658.885-9	Fabício Pinto Weiblen
	5ª PJ	632.393-6 684.982-2	Rafael Baltazar Gomes dos Santos (Até 10 e de 15 a 30) Felipe de Oliveira Neiva (De 11 a 14)
CRICIÚMA	2ª PJ	627.751-9	Mayara Loebmann Perez (Dias 4 e 5)
	3ª PJ	393.641-4	Julia Trevisan de Toledo Barros (De 3 a 10)
	5ª PJ	232.776-7	Ricardo Figueiredo Coelho Leal (Dia 4)
	8ª PJ	951.725-1 393.641-4	Alexandre Wanka (Dias 10 e 19) Julia Trevisan de Toledo Barros (De 11 a 18)
	10ª PJ	393.641-4 951.725-1 391.038-5 627.751-9	Julia Trevisan de Toledo Barros (Dias 1º, 2, 29 e 30) Alexandre Wanka (De 3 a 6 e 9 a 17) Arthur Koerich Inacio (Dias 7 e 8) Mayara Loebmann Perez (De 18 a 28)
CURITIBANOS	1ª PJ	357.590-0 633.055-0	Raul Gustavo Juttel (Dias 1º, 2 e de 14 a 20) Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Dia 21)
	2ª PJ	633.055-0 658.934-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Até 6 e de 9 a 30) Mariana Pagnan Silva de Faria (Dias 7 e 8)
	3ª PJ	633.055-0 357.590-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Até 6 e de 9 a 30) Raul Gustavo Juttel (Dias 7 e 8)
	4ª PJ	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Dia 21)
FRAIBURGO	3ª PJ	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva (Até 7)
GASPAR	1ª PJ	684.844-3 371.635-0 371.461-6	Victor Abras Siqueira (De 3 a 9) Rafaela Vieira Bergmann (De 10 a 18) Augusto Zanelato Júnior (De 19 a 28)
	2ª PJ	684.844-3 340.615-6	Victor Abras Siqueira (De 10 a 13 e 15 a 18) Marina Saade Laux (Dia 14)
	4ª PJ	684.844-3 371.461-6	Victor Abras Siqueira (De 19 a 20 e 22 a 28) Augusto Zanelato Júnior (Dia 21)
GUARAMIRIM	3ª PJ	689.223-0 958.922-8	Rafael Scur do Nascimento (Até 6, de 9 a 13 e de 15 a 30) Ana Carolina Ceriotti (Dias 7, 8 e 14)
HERVAL D'OESTE	PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior (Dia 21 e de 24 a 30)
IÇARA	1ª PJ	384.748-9 974.331-6	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos (De 11 a 16) Simone Rodrigues da Rosa (Dia 17)
	3ª PJ	974.331-6 384.748-9	Simone Rodrigues da Rosa (Até 6 e 9 a 30) Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos (Dias 7 e 8)
IMBITUBA	1ª PJ	658.774-7 633.053-3 633.704-0	Guilherme Brito Laus Simas (Dia 7) Patrícia Zanotto (De 17 a 19) Isis Pereira Mendes (De 24 a 30)
	3ª PJ	633.053-3 340.950-3	Patrícia Zanotto (Até 6, de 9 a 11 e de 13 a 30) Symone Leite (Dias 7, 8 e 12)
INDAIAL	1ª PJ	633.047-9 658.938-3 371.637-6	Patrícia Castellem Strebe (Até 6 e de 9 a 13, dias 15, 16 e de 18 a 30) Thiago Madoenho Bernardes da Silva (Dias 7 e 8) Thiago Ferla (Dias 14 e 17)
ITAJAÍ	1ª PJ	633.050-9 633.703-1 340.470-6 633.052-5	Paulo Roberto Colombo Junior (Até 4 e de 11 a 14) João Gonçalves de Souza Neto (Dias 5, 6, 9 e 10) Mirela Dutra Alberton (Dias 7 e 8) Márcio Ribeiro Borges (De 15 a 30)
	2ª PJ	312.066-0	Marcio André Zattar Cota (Até 7)
	4ª PJ	978.704-6 312.066-0 684.722-6	Micaela Cristina Villain (Até 6, dias 9, 10 e de 15 a 30) Marcio André Zattar Cota (Dias 7 e 8) Geruza Isoton (De 11 a 14)
	5ª PJ	684.722-6	Geruza Isoton
	8ª PJ	312.066-0	Marcio André Zattar Cota (De 24 a 28)

	9ª PJ	340.593-1	Daniele Garcia Moritz
	10ª PJ	340.593-1	Daniele Garcia Moritz
	15ª PJ	340.470-6	Mirela Dutra Alberton (De 5 a 11)
ITAPEMA	2ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza
	3ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (Dia 5)
ITAPOÁ	2ª PJ	951.586-0	Marta Fernanda Tumelero (De 17 a 20)
JAGUARUNA	1ª PJ	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena
JARAGUÁ DO SUL	3ª PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento (Dia 21)
	5ª PJ	357.589-6	Rafael Meira Luz (De 12 a 14)
	8ª PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento (Dia 21)
	9ª PJ	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva
JOINVILLE	1ª PJ	693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca (Dia 21)
	3ª PJ	305.141-2	Hélio Sell Júnior (De 3 a 7)
	4ª PJ	371.416-0 633.704-0	Ana Elisa Goulart Lorenzetti (Até 20 e de 22 a 30) Isis Pereira Mendes (Dia 21)
	6ª PJ	305.038-6	Ricardo Paladino (Dias 27 e 28)
	8ª PJ	321.054-5	Marcelo Mengarda (Dias 6 e 7)
	9ª PJ	658.882-4 658.804-2	Ana Paula Destri Pavan (De 17 a 19 e 24 a 28) Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dia 21)
	10ª PJ	357.597-7	Cléber Augusto Hanisch (De 3 a 7)
	11ª PJ	305.038-6 340.671-7	Ricardo Paladino (De 3 a 5) Wagner Pires Kuroda (Dias 6 e 7)
	13ª PJ	371.733-0	Dimitri Fernandes (Até 7)
	14ª PJ	357.593-4	Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo (De 10 a 21)
	15ª PJ	371.416-0 658.804-2	Ana Elisa Goulart Lorenzetti (Até 15) Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (De 16 a 30)
	16ª PJ	684.907-5 693.975-9	Adriane Nicoli Graciano (Até 19) Barbara Machado Moura Fonseca (De 20 a 30)
	17ª PJ	305.038-6	Ricardo Paladino (De 17 a 19)
	20ª PJ	357.592-6 321.054-5	Cássio Antonio Ribas Gomes (Dias 5 e 6) Marcelo Mengarda (Dia 7)
LAGES	4ª PJ	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini (Até 7)
	9ª PJ	357.582-9 311.502-0	Roberta Trentini Machado Gonçalves (Dias 1º e 2) Fernando Wiggers (De 3 a 30)
LAGUNA	1ª PJ	633.053-3 684.759-5	Patricia Zanotto (Até 6 e de 9 a 30) Paulo Henrique Lorenzetti da Silva (Dias 7 e 8)
	2ª PJ	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva (Até 3)
	3ª PJ	655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner (Dias 27 e 28)
LAURO MÜLLER	PJ	357.594-2	Jadson Javel Teixeira
MAFRA	3ª PJ	633.706-6 303.913-7	Rayane Santana Freitas (Até 6 e de 9 a 30) Alicio Henrique Hirt (Dias 7 e 8)
	PJ	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann (Dias 24 e 26)
NAVEGANTES	2ª PJ	340.965-1	Renata de Souza Lima (Dia 3)
	3ª PJ	978.704-6 391.035-0 340.994-5	Micaela Cristina Villain (Dia 5) Sandra Faltowicz Sachs (De 6 a 8 e dia 14) Kariny Zanette Vitoria (De 9 a 13)
	4ª PJ	340.965-1	Renata de Souza Lima (Dia 28)
ORLEANS	1ª PJ	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa (Dias 19, 24 e 25)
OTACÍLIO COSTA	PJ	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani (Dia 24 e de 26 a 28)
PALHOÇA	2ª PJ	340.641-5	Giselli Dutra (Dia 5)
	5ª PJ	391.033-4 372.069-1	Eder Cristiano Viana (De 3 a 6 e 10 a 12) Júlio Fumo Fernandes (Dia 7)
	8ª PJ	655.023-1 357.734-1 633.052-5	Juliana Jandt (Até 6, dia 9 e de 20 a 30) Júlia Wendhausen Cavallazzi (Dias 7 e 8) Márcio Ribeiro Borges (De 10 a 19)
	10ª PJ	655.023-1	Juliana Jandt (Dia 24)
PAPANDUVA	1ª PJ	685.029-4	Edileusa Demarchi (De 10 a 14, 17 a 19 e dia 21)
PENHA	1ª PJ	684.839-7	Rene José Anderle (De 17 a 19)
	2ª PJ	312.058-9 650.222-9	Analú Librelato Longo (Dia 7) Francisco Ribeiro Soares (De 11 a 13)
POMERODE	1ª PJ	340.424-2	José Renato Córte (De 24 a 28)
PORTO BELO	1ª PJ	358.178-0	Fabiano Francisco Medeiros (Até 7)
PRESIDENTE GETÚLIO	1ª PJ	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo
RIO DO CAMPO	PJ	928.593-8	Juliano Antonio Vieira (Até 7)
RIO DO SUL	3ª PJ	684.803-6 357.921-2	Lucas Carvalho Mattioli (Até 6 e de 9 a 19) João Paulo Bianchi Beal (Dias 7 e 8)
	6ª PJ	357.969-7 684.803-6	Rafaela Denise da Silveira Beal (Até 19) Lucas Carvalho Mattioli (De 20 a 30)
	2ª PJ	633.705-8 312.074-0	Saraah Seben Fiamoncini (Até 6 e de 9 a 30) Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca (Dias 7 e 8)
SANTA ROSA DO SUL	PJ	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach (Dia 4)
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	2ª PJ	633.052-5 684.842-7 627.751-9	Márcio Ribeiro Borges (Até 6 e dia 9) Luan de Moraes Melo (Dias 7 e 8) Mayara Loebmann Perez (De 10 a 14)

SÃO BENTO DO SUL	1ª PJ	633.705-8 684.841-9 684.986-5	Saraah Seben Fiamoncini (Dias 6 e 10) Fernanda Priorelli Soares Togni (Dias 7, 24 e 25) Gabriela Arenhart (De 26 a 30)
SÃO FRANCISCO DO SUL	1ª PJ	633.704-0 658.804-2 684.984-9	Isis Pereira Mendes (Até 6 e de 9 a 22) Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dias 7 e 8) Raíza Alves Rezende (De 23 a 30)
	2ª PJ	633.704-0 658.804-2	Isis Pereira Mendes (Até 6 e de 9 a 30) Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dias 7 e 8)
	3ª PJ	955.995-7 658.804-2	Lanna Gabriela Bruning Simoni (De 5 a 10) Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (De 11 a 14)
SÃO JOÃO BATISTA	2ª PJ	305.138-2 654.877-6	Nilton Exterkoetter (Até 11) Bruno Poerschke Vieira (De 12 a 18)
SÃO JOAQUIM	1ª PJ	633.046-0 6849873	Bruna Amanda Ascher Razera (Até 2 e de 9 a 30) Vinicius Silva Peixoto (De 3 a 8)
SÃO JOSÉ	1ª PJ	684.746-3 357.939-5	Gabriela Basso Alpini (Até 6 e de 9 a 30) Ariadne Clarissa Klein Sartori (Dias 7 e 8)
	3ª PJ	232.801-1	Vera Lúcia Butzke (Dias 13 e 14)
	4ª PJ	179.613-5	Márcia Aguiar Arend (De 24 a 30)
	5ª PJ	300.132-6	João Carlos Teixeira Joaquim (De 24 a 30)
	6ª PJ	329.231-2 329.220-7	Caroline Moreira Suzin (Dias 6, 7, de 10 a 14, 17 a 19 e dia 21) André Teixeira Milioli (Dia 24)
	9ª PJ	968.679-7 689.223-0 179.613-5	Vinicius Barreto Pinho (Até 4 e de 9 a 30) Rafael Scur do Nascimento (Dias 5 e 6) Márcia Aguiar Arend (Dias 7 e 8)
	11ª PJ	329.172-3	Marina Modesto Rebelo (De 7 a 14)
	12ª PJ	684.746-3 179.613-5 968.679-7	Gabriela Basso Alpini (Até 6 e de 9 a 16) Márcia Aguiar Arend (Dias 7 e 8) Vinicius Barreto Pinho (De 17 a 30)
	15ª PJ	329.172-3 684.746-3 329.220-7 968.679-7	Marina Modesto Rebelo (Até 23 e dias 29 e 30) Gabriela Basso Alpini (Dias 24 e 28) André Teixeira Milioli (Dia 25) Vinicius Barreto Pinho (Dias 26 e 27)
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira (Dia 12)
SÃO LOURENÇO DO OESTE	1ª PJ	981.500-7 956.329-6	Estevão Vieira Diniz Pinto (De 17 a 23) Gustavo Burtet Couto Vieira (De 24 a 30)
	2ª PJ	956.329-6 963.926-8 633.707-4 684.720-0	Gustavo Burtet Couto Vieira (Até 6, de 9 a 12 e de 24 a 30) Ana Paula Rodrigues Steimbach (Dias 7 e 8) Júlia Ferreira Santos (Dias 13 e 14) Marcos Schlickmann Alberton (De 15 a 23)
SÃO MIGUEL DO OESTE	2ª PJ	633.049-5 685.039-1 684.985-7	Vanderley José Bolfe (Dias 3 e 4) Daniela Böck Bandeira (De 17 a 19 e dia 21) Fernanda Silva Villela Vasconcellos (De 24 a 28)
SEARA	PJ	632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos (Dia 3)
SOMBRIO	3ª PJ	632.394-4 384.595-8	Thiago Ruano Toassi Costa (Até 7) Juliano Bitencourt Pinter (De 8 a 14)
TANGARÁ	PJ	655.087-8	Felipe Luz (De 3 a 12)
TIJUCAS	1ª PJ	684.760-9 963.937-3	Ariane Bulla Jaquier (Até 23) Louise Schneider Lersch (De 24 a 30)
	2ª PJ	684.724-2	Leonardo Cazonatti Marcinko (De 3 a 7 e dia 10)
TIMBÓ	1ª PJ	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Até 7 e dias 14 e 25)
	3ª PJ	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dias 6, 7 e 10)
TROMBUDO CENTRAL	1ª PJ	631.990-4	Wallace França de Melo
	2ª PJ	684.803-6 312.076-7	Lucas Carvalho Mattioli (De 3 a 6 e de 9 a 15) Fabrício Franke da Silva (Dias 7 e 8)
TUBARÃO	8ª PJ	340.603-2	Guilherme Brodbeck (Dias 3 e 4)
	9ª PJ	391.041-5	Anderson Adilson de Souza
TURVO	2ª PJ	992.890-1	Ana Carolina Schmitt
URUBICI	PJ	631.992-0 657.190-5	Larissa Moreno Costa (Até 7) Juliana Goulart Ferreira (De 11 a 13)
URUSSANGA	2ª PJ	627.751-9 684.718-8	Mayara Loebmann Perez (Até 6 e de 9 a 17) André Barbuto Vitorino (Dias 7 e 8)
	3ª PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (De 25 a 30)
VIDEIRA	1ª PJ	685.014-6 632.392-8	Willian Valer (Até 2) Diego Bertoldi (De 3 a 30)
XANXERÊ	1ª PJ	658.891-3	Marcos Augusto Brandalise (De 11 a 14)
XAXIM	2ª PJ	684.721-8	Rodrigo Dezengrini (Até 14)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.594/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do

Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e, "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça para, no mês de novembro do corrente ano, atuarem, em caráter de colaboração, nas Comarcas e Promotorias de Justiça abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ARAQUARI	1ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano
ARARANGUÁ	1ª PJ	358.085-7 684.719-6 372.322-4 358.318-0 658.883-2	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Thiago Napolini Berenhauser Rafael Fernandes Medeiros Pedro Lucas de Vargas
	2ª PJ	358.085-7 684.719-6 372.322-4 632.394-4 658.883-2	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Thiago Napolini Berenhauser Thiago Ruano Toassi Costa Pedro Lucas de Vargas
	3ª PJ	358.085-7 358.318-0 372.322-4 632.394-4 658.883-2	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Rafael Fernandes Medeiros Thiago Napolini Berenhauser Thiago Ruano Toassi Costa Pedro Lucas de Vargas
	4ª PJ	684.719-6 358.318-0 372.322-4 632.394-4 658.883-2	Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Thiago Napolini Berenhauser Thiago Ruano Toassi Costa Pedro Lucas de Vargas
	5ª PJ	358.085-7 684.719-6 358.318-0 632.394-4 658.883-2	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Thiago Ruano Toassi Costa Pedro Lucas de Vargas
	6ª PJ	358.085-7 684.719-6 358.318-0 372.322-4 632.394-4	Gabriel Ricardo Zanon Meyer Flávio Fonseca Hoff Rafael Fernandes Medeiros Thiago Napolini Berenhauser Thiago Ruano Toassi Costa
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2ª PJ	340.793-4 321.049-9	Diego Rodrigo Pinheiro (De 5 a 11) Jean Michel Forest (Dia 12)
	10ª PJ	684.760-9 340.666-0 340.839-6 274.499-6	Ariane Bulla Jaquier Alan Boettger Leonardo Silveira de Souza Ricardo Luis Dell Agnolo
BIGUAÇU	1ª PJ	232.731-7 312.080-5 321.050-2	Carla Mara Pinheiro Marco Antonio Schütz de Medeiros Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
	2ª PJ	232.731-7 305.135-8 321.050-2	Carla Mara Pinheiro João Alexandre Massulini Acosta Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
	3ª PJ	305.135-8 312.080-5 321.050-2	João Alexandre Massulini Acosta Marco Antonio Schütz de Medeiros Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
	4ª PJ	312.080-5 232.731-7 305.135-8	Marco Antonio Schütz de Medeiros Carla Mara Pinheiro João Alexandre Massulini Acosta
BLUMENAU	1ª PJ	658.930-8 340.615-6	Leandro Garcia Machado (De 8 a 16 e 19 a 30) Marina Saade Laux (Até 7 e dias 17 e 18)
	2ª PJ	658.807-7	Filipe Costa Brenner
	4ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi
	6ª PJ	358.261-2	Carlos Alberto da Silva Galdino (De 5 a 12)
	8ª PJ	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani (De 19 a 26)
	9ª PJ	340.573-7	Daniel Granzotto Nunes
	10ª PJ	329.286-0	Bruno Bolognini Tridapalli
	16ª PJ	340.615-6	Marina Saade Laux (Dias 22, 23, 29 e 30)
	17ª PJ	340.998-8	Alan Rafael Warsch
BRAÇO DO NORTE	1ª PJ	684.723-4 372.176-0	Luísa Niencheski Calviera Ana Maria Horn Vieira Carvalho (De 22 a 30)
	2ª PJ	684.723-4 684.906-7 655.071-1 633.053-3	Luísa Niencheski Calviera Mariana Mocelin Fabiana Mara Silva Wagner (De 5 a 12) Patricia Zanotto
	3ª PJ	684.906-7 372.315-1 372.176-0	Mariana Mocelin Leticia Vinotti da Silva (De 12 a 19) Ana Maria Horn Vieira Carvalho (De 22 a 30)
BRUSQUE	1ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 321.066-9 658.886-7 963.937-3	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani Louise Schneider Lersch
	2ª PJ	340.668-7 340.461-7 372.067-5 321.066-9 658.886-7 963.937-3	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani Louise Schneider Lersch

	3ª PJ	340.461-7 340.422-6 372.067-5 321.066-9 658.886-7 963.937-3	Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani Louise Schneider Lersch
	4ª PJ	340.668-7 340.422-6 372.067-5 321.066-9 658.886-7 963.937-3	Daniel Westphal Taylor Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd Camila Vanzin Pavani Louise Schneider Lersch
	5ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 372.067-5 321.066-9 963.937-3	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Andrea Gevaerd Louise Schneider Lersch
	6ª PJ	340.668-7 340.461-7 340.422-6 372.067-5 658.886-7 963.937-3	Daniel Westphal Taylor Susana Perin Carnaúba Cristiano José Gomes Fernanda Crevanzi Vailati Camila Vanzin Pavani Louise Schneider Lersch
CAÇADOR	1ª PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 329.056-5 684.847-8 685.024-3 969.185-5 685.026-0 655.087-8 954.251-5 372.072-1 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes
	2ª PJ	658.925-1 632.392-8 329.056-5 371.692-9 684.847-8 685.024-3 969.185-5 685.026-0 655.087-8 954.251-5 372.072-1 685.030-8	Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Caio Rothsahl Botelho Luciana Leal Musa José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes
	3ª PJ	357.949-2 632.392-8 329.056-5 371.692-9 684.847-8 685.024-3 969.185-5 685.026-0 655.087-8 954.251-5 372.072-1 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Caio Rothsahl Botelho Luciana Leal Musa José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes
	4ª PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 329.056-5 371.692-9 685.024-3 969.185-5 685.026-0 655.087-8 954.251-5 372.072-1 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Caio Rothsahl Botelho José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes
	5ª PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 329.056-5 684.847-8 685.024-3 969.185-5 685.026-0 655.087-8 371.692-9 954.251-5 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Luciana Leal Musa José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Caio Rothsahl Botelho Fernanda de Ávila Moukarzel Gustavo Moretti Staut Nunes
CAMBORIÚ	1ª PJ	321.030-8 358.154-3 372.063-2	Luis Felipe de Oliveira Czesnat Greicia Malheiros da Rosa Souza Tehane Tavares Fenner
	2ª PJ	357.606-0 358.154-3 372.063-2	Caroline Cabral Zonta Greicia Malheiros da Rosa Souza Tehane Tavares Fenner
	3ª PJ	357.606-0 321.030-8 372.063-2	Caroline Cabral Zonta Luis Felipe de Oliveira Czesnat Tehane Tavares Fenner
	4ª PJ	321.030-8 358.154-3 357.606-0	Luis Felipe de Oliveira Czesnat Greicia Malheiros da Rosa Souza Caroline Cabral Zonta
CAMPOS NOVOS	1ª PJ	357.552-7 657.190-5	Alexandre Penzo Betti Neto Juliana Goulart Ferreira
	2ª PJ	658.935-9 657.190-5	Raquel Betina Blank Juliana Goulart Ferreira

	3ª PJ	658.935-9 357.552-7	Raquel Betina Blank Alexandre Penzo Betti Neto
CANOINHAS	1ª PJ	685.023-5 685.034-0 961.617-9	Albert Medeiros Karl Marcos José Ferreira da Cruz Leonardo Lorenzson
	2ª PJ	685.034-0 372.176-0 961.617-9	Marcos José Ferreira da Cruz Ana Maria Horn Vieira Carvalho (Até 6) Leonardo Lorenzson
	3ª PJ	372.176-0 685.023-5 961.617-9	Ana Maria Horn Vieira Carvalho (Até 6) Albert Medeiros Karl Leonardo Lorenzson
	4ª PJ	372.176-0 685.034-0 685.023-5	Ana Maria Horn Vieira Carvalho (Até 6) Marcos José Ferreira da Cruz Albert Medeiros Karl
CAPITAL	2ª PJ	316.074-2	Amélia Regina da Silva
	7ª PJ	316.075-0 316.079-3	Geovani Werner Tramontin Affonso Ghizzo Neto
	8ª PJ	000.292-5	Maria Amélia Borges Moreira
	9ª PJ	000.292-5	Maria Amélia Borges Moreira (Até 5)
	10ª PJ	321.052-9	Benhur Poti Betiolo (De 5 a 12)
	11ª PJ	372.065-9	Henrique Laus Aieta
	13ª PJ	321.052-9 633.051-7	Benhur Poti Betiolo Luana Pereira Neco da Silva (De 19 a 26)
	18ª PJ	321.143-6	Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck
	23ª PJ	316.032-7	Giovanni Andrei Franzoni Gil
	26ª PJ	357.977-8	Henrique da Rosa Ziesemer
	32ª PJ	303.922-6	Luciano Trierweiler Naschenweng
	35ª PJ	299.756-8	Gustavo Wiggers
	39ª PJ - 1º Promotor	000.124-4 303.959-5 633.056-8 340.665-2	Sandro de Araujo George André Franzoni Gil Laura Emelianne Noronha Pin Alvaro Pereira Oliveira Melo
	39ª PJ - 2º Promotor	215.092-1 303.959-5 633.056-8 340.665-2	Havah Emilia Piccinini de Araújo George André Franzoni Gil Laura Emelianne Noronha Pin Alvaro Pereira Oliveira Melo
	39ª PJ - 3º Promotor	215.092-1 000.124-4 633.056-8 340.665-2	Havah Emilia Piccinini de Araújo Sandro de Araujo Laura Emelianne Noronha Pin Alvaro Pereira Oliveira Melo
	39ª PJ - 4º Promotor	215.092-1 000.124-4 303.959-5 340.665-2	Havah Emilia Piccinini de Araújo Sandro de Araujo George André Franzoni Gil Alvaro Pereira Oliveira Melo
	39ª PJ - 5º Promotor	215.092-1 000.124-4 303.959-5 633.056-8	Havah Emilia Piccinini de Araújo Sandro de Araujo George André Franzoni Gil Laura Emelianne Noronha Pin
CAPINZAL	1ª PJ	390.832-1	Douglas Dellazari
	2ª PJ	232.795-3 633.050-9	Karla Bárdio Meirelles Paulo Roberto Colombo Junior
CAPIVARI DE BAIXO	PJ	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera (De 19 a 26)
CHAPECÓ	1ª PJ	372.070-5	Alessandro Rodrigo Argenta
	3ª PJ	372.070-5	Alessandro Rodrigo Argenta
	7ª PJ	658.865-4	Simão Baran Junior
	14ª PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior
	15ª PJ	658.888-3	Felipe Nery Alberti de Almeida
	16ª PJ	658.866-2	Cristiane Weimer
CONCÓRDIA	1ª PJ	340.404-8 684.982-2 632.393-6 658.885-9 340.982-1	Luis Otávio Tonal Felipe de Oliveira Neiva Rafael Baltazar Gomes dos Santos Fabrício Pinto Weiblen Naiana Benetti
	2ª PJ	658.885-9 684.982-2 632.393-6 340.404-8	Fabrício Pinto Weiblen Felipe de Oliveira Neiva Rafael Baltazar Gomes dos Santos Luis Otávio Tonal
	3ª PJ	658.885-9 684.982-2 632.393-6 340.982-1	Fabrício Pinto Weiblen Felipe de Oliveira Neiva Rafael Baltazar Gomes dos Santos Naiana Benetti
	4ª PJ	340.404-8 684.982-2 632.393-6 340.982-1	Luis Otávio Tonal Felipe de Oliveira Neiva Rafael Baltazar Gomes dos Santos Naiana Benetti
	5ª PJ	340.404-8 658.885-9 684.982-2 340.982-1 632.393-6	Luis Otávio Tonal Fabrício Pinto Weiblen Felipe de Oliveira Neiva Naiana Benetti Rafael Baltazar Gomes dos Santos
CRICIÚMA	1ª PJ	357.723-6	Fernando Rodrigues de Menezes Júnior
	2ª PJ	232.776-7 627.751-9	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Mayara Loebmann Perez

	12ª PJ	232.776-7 357.594-2 371.732-1 393.641-4 319.839-1	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Jadson Javel Teixeira Marcus Vinicius de Faria Ribeiro Julia Trevisan de Toledo Barros Diógenes Viana Alves
	13ª PJ	232.776-7 371.732-1 658.864-6	Ricardo Figueiredo Coelho Leal Marcus Vinicius de Faria Ribeiro Elias Albino de Medeiros Sobrinho
CURITIBANOS	1ª PJ	357.590-0 633.055-0	Raul Gustavo Juttel Felipe Rodrigues da Silva Sanches
	2ª PJ	357.590-0 658.934-0	Raul Gustavo Juttel Mariana Pagnan Silva de Faria
	3ª PJ	357.590-0 658.934-0	Raul Gustavo Juttel Mariana Pagnan Silva de Faria
	4ª PJ	658.934-0 633.055-0	Mariana Pagnan Silva de Faria Felipe Rodrigues da Silva Sanches
FRAIBURGO	1ª PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 371.692-9 684.847-8 685.024-3 969.185-5 685.026-0 655.087-8 954.251-5 372.072-1 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi Caio Rothsahl Botelho Luciana Leal Musa José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes
	2ª PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 329.056-5 371.692-9 684.847-8 969.185-5 685.026-0 655.087-8 954.251-5 372.072-1 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Caio Rothsahl Botelho Luciana Leal Musa Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes
	3ª PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 329.056-5 371.692-9 684.847-8 685.024-3 969.185-5 685.026-0 655.087-8 372.072-1 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Caio Rothsahl Botelho Luciana Leal Musa José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes
GAROPABA	1ª PJ	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota
	2ª PJ	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas
GASPAR	1ª PJ	684.844-3 371.461-6 371.635-0	Victor Abras Siqueira Augusto Zanelato Júnior Rafaela Vieira Bergmann
	2ª PJ	371.635-0 684.844-3 684.840-0	Rafaela Vieira Bergmann Victor Abras Siqueira Aline Boschi Moreira
	3ª PJ	371.635-0 371.461-6 684.840-0	Rafaela Vieira Bergmann Augusto Zanelato Júnior Aline Boschi Moreira
	4ª PJ	684.844-3 371.461-6 684.840-0	Victor Abras Siqueira Augusto Zanelato Júnior Aline Boschi Moreira
GUARAMIRIM	1ª PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento
	2ª PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento
HERVAL D'OESTE	PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior
IBIRAMA	1ª PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal
	2ª PJ	357.969-7 655.060-6	Rafaela Denise da Silveira Beal Marco Antonio Frassetto
IÇARA	1ª PJ	384.748-9 951.725-1	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos Alexandre Wanka
	2ª PJ	951.725-1 357.779-1	Alexandre Wanka Juliana Ramthun Frasson
	3ª PJ	384.748-9 357.779-1	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos Juliana Ramthun Frasson
IMBITUBA	1ª PJ	340.950-3	Symone Leite
	2ª PJ	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva
	3ª PJ	305.091-2 340.950-3 632.391-0	Sandra Goulart Giesta da Silva Symone Leite Caio Henrique Sanfelice Sena
INDAIAL	1ª PJ	371.637-6 658.938-3	Thiago Ferla Thiago Madoenho Bernardes da Silva
	2ª PJ	658.938-3 633.047-9	Thiago Madoenho Bernardes da Silva Patrícia Castellem Strebe
	3ª PJ	371.637-6 633.047-9	Thiago Ferla Patrícia Castellem Strebe
IPUMIRIM	PJ	340.404-8 658.885-9 632.393-6	Luis Otávio Tonial Fabrício Pinto Weiblen Rafael Baltazar Gomes dos Santos

ITÁ	PJ	340.404-8 658.885-9 684.982-2 632.393-6	Luis Otávio Tonial Fabrício Pinto Weiblen Felipe de Oliveira Neiva Rafael Baltazar Gomes dos Santos
ITAJAÍ	10ª PJ	190.246-6	Cristina Balceiro da Motta
	13ª PJ	190.246-6	Cristina Balceiro da Motta (De 5 a 12)
	15ª PJ	978.704-6	Micaela Cristina Villain (De 19 a 26)
ITAPEMA	1ª PJ	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa
	2ª PJ	378.416-9 658.931-6	Rodrigo Cesar Barbosa Leonardo Fagotti Mori
	3ª PJ	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori
ITAPOÁ	1ª PJ	684.842-7	Luan de Moraes Melo
	2ª PJ	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni
ITUPORANGA	1ª PJ	684.870-2 685.032-4	Renata Bezerra Marinho de Oliveira Laura Ayub Salvatori
	2ª PJ	963.760-5 685.032-4 357.586-1	Rafael Dutra Silveira Martins Laura Ayub Salvatori Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo (de 12 a 19)
	3ª PJ	684.870-2 963.760-5	Renata Bezerra Marinho de Oliveira Rafael Dutra Silveira Martins
JAGUARUNA	1ª PJ	952.999-3 633.053-3	Raísa Carvalho Simões Rollin Patricia Zanotto
JARAGUÁ DO SUL	1ª PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento
	2ª PJ	689.223-0 357.589-6	Rafael Scur do Nascimento Rafael Meira Luz
	3ª PJ	357.976-0 357.975-1 316.076-9 689.223-0	Belmiro Hanisch Júnior Guilherme Luis Lutz Morelli Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Rafael Scur do Nascimento
	4ª PJ	357.976-0 357.975-1 658.803-4 689.223-0	Belmiro Hanisch Júnior Guilherme Luis Lutz Morelli Rafael Pedri Sampaio Rafael Scur do Nascimento
	5ª PJ	357.976-0 316.076-9 658.803-4 689.223-0	Belmiro Hanisch Júnior Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Rafael Pedri Sampaio Rafael Scur do Nascimento
	6ª PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento
	7ª PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento
	8ª PJ	357.975-1 316.076-9 658.803-4 689.223-0	Guilherme Luis Lutz Morelli Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro Rafael Pedri Sampaio Rafael Scur do Nascimento
JOAÇABA	1ª PJ	305.228-1 358.350-3	Jorge Eduardo Hoffmann Francieli Fiorin
	2ª PJ	329.043-3 358.350-3	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro Francieli Fiorin
	3ª PJ	305.228-1 329.043-3	Jorge Eduardo Hoffmann Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro
JOINVILLE	6ª PJ	305.038-6	Ricardo Paladino (De 26 a 30)
	13ª PJ	372.064-0 340.905-8 684.907-5	Germano Krause de Freitas Barbara Elisa Heise Adriane Nicoli Graciano
	14ª PJ	000.293-3	Simone Cristina Schultz Corrêa
	15ª PJ	391.039-3	Elaine Rita Auerbach
	18ª PJ	391.039-3	Elaine Rita Auerbach
	21ª PJ	357.592-6	Cássio Antonio Ribas Gomes
	22ª PJ	391.032-6	Marcelo Sebastião Netto de Campos
	23ª PJ	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros
LAGES	10ª PJ	372.169-8	Marcos Batista De Martino
LAGUNA	1ª PJ	655.079-7 684.759-5 632.391-0	Elizandra Sampaio Porto Paulo Henrique Lorenzetti da Silva Caio Henrique Sanfelice Sena
	2ª PJ	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva
	3ª PJ	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto
LEBON RÉGIS	PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 329.056-5 371.692-9 684.847-8 685.024-3 969.185-5 685.026-0 954.251-5 372.072-1 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Caio Rothsahl Botelho Luciana Leal Musa José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes
MAFRA	1ª PJ	684.843-5 633.706-6	Antonio Junior Brigatti Nascimento Rayane Santana Freitas
	2ª PJ	303.913-7 633.706-6	Alicio Henrique Hirt Rayane Santana Freitas
	3ª pj	303.913-7 684.843-5	Alicio Henrique Hirt Antonio Junior Brigatti Nascimento

MARAVILHA	1ª PJ	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira
	2ª PJ	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto
NAVEGANTES	1ª PJ	978.704-6 391.035-0 340.965-1 371.607-4	Micaela Cristina Villain Sandra Faitlowicz Sachs Renata de Souza Lima Bianca Andrighetti Coelho
	2ª PJ	340.994-5 391.035-0 340.965-1 978.704-6	Kariny Zanette Vitoria Sandra Faitlowicz Sachs Renata de Souza Lima Micaela Cristina Villain
	3ª PJ	340.994-5 978.704-6 391.035-0 371.607-4	Kariny Zanette Vitoria Micaela Cristina Villain Sandra Faitlowicz Sachs Bianca Andrighetti Coelho
	4ª PJ	340.994-5 978.704-6 340.965-1 371.607-4	Kariny Zanette Vitoria Micaela Cristina Villain Renata de Souza Lima Bianca Andrighetti Coelho
ORLEANS	1ª PJ	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa
	2ª PJ	684.846-0	Rafaela Mozzaquattro Machado
PALHOÇA	8ª PJ	340.641-5	Giselli Dutra (De 12 a 19)
	9ª PJ	655.023-1	Juliana Jandt (De 20 a 26)
	10ª PJ	321.022-7	Caroline Cristine Eller (De 26 a 30)
PENHA	1ª PJ	684.839-7	Rene José Anderle
	2ª PJ	312.058-9	Analú Librelato Longo
PINHALZINHO	PJ	658.927-8	Edisson de Melo Menezes
POMERODE	1ª PJ	340.424-2	José Renato Côte
	2ª PJ	357.974-3	Rejane Gualarte Queiroz Beilner
PORTO BELO	1ª PJ	358.178-0 684.849-4	Fabiano Francisco Medeiros Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira
	2ª PJ	000.261-5 684.849-4	Lenice Born da Silva Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira
	3ª PJ	358.178-0 000.261-5	Fabiano Francisco Medeiros Lenice Born da Silva
PORTO UNIÃO	1ª PJ	684.904-0 658.999-5	Giovanna Wolf Davelli Tiago Prechlhak Ferraz
	2ª PJ	340.662-8 658.999-5	Rodrigo Kurth Quadro Tiago Prechlhak Ferraz
	3ª PJ	340.662-8 684.904-0	Rodrigo Kurth Quadro Giovanna Wolf Davelli
PRESIDENTE GETÚLIO	1ª PJ	684.803-6 684.870-2	Lucas Carvalho Mattioli Renata Bezerra Marinho de Oliveira (De 26 a 30)
	2ª PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli
RIO DO SUL	1ª PJ	321.057-0 312.076-7 357.969-7 658.928-6 684.803-6	Adalberto Exterkötter Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal José Geraldo Rossi da Silva Cecchini Lucas Carvalho Mattioli
	2ª PJ	321.057-0 329.002-6 357.969-7 658.928-6 684.803-6	Adalberto Exterkötter Eduardo Chinato Ribeiro Rafaela Denise da Silveira Beal José Geraldo Rossi da Silva Cecchini Lucas Carvalho Mattioli
	3ª PJ	321.057-0 329.002-6 312.076-7 357.969-7 684.803-6	Adalberto Exterkötter Eduardo Chinato Ribeiro Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal Lucas Carvalho Mattioli
	4ª PJ	329.002-6 312.076-7 357.969-7 658.928-6 684.803-6	Eduardo Chinato Ribeiro Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal José Geraldo Rossi da Silva Cecchini Lucas Carvalho Mattioli
	5ª PJ	329.002-6 321.057-0 312.076-7 658.928-6 357.921-2 684.803-6	Eduardo Chinato Ribeiro Adalberto Exterkötter Fabrício Franke da Silva José Geraldo Rossi da Silva Cecchini João Paulo Bianchi Beal Lucas Carvalho Mattioli
	6ª PJ	329.002-6 321.057-0 312.076-7 357.969-7 658.928-6 684.803-6	Eduardo Chinato Ribeiro Adalberto Exterkötter Fabrício Franke da Silva Rafaela Denise da Silveira Beal José Geraldo Rossi da Silva Cecchini Lucas Carvalho Mattioli
SANTA CECÍLIA	PJ	357.590-0 658.934-0 633.055-0	Raul Gustavo Juttel Mariana Pagnan Silva de Faria Felipe Rodrigues da Silva Sanches
SÃO BENTO DO SUL	1ª PJ	650.207-5 684.841-9 684.986-5	Thiago Alceu Nart Fernanda Priorelli Soares Togni Gabriela Arenhart
	2ª PJ	372.156-6 650.207-5 684.841-9	Matheus Azevedo Ferreira Thiago Alceu Nart Fernanda Priorelli Soares Togni
	3ª PJ	372.156-6 684.841-9 684.986-5	Matheus Azevedo Ferreira Fernanda Priorelli Soares Togni Gabriela Arenhart

	4ª PJ	372.156-6 650.207-5 684.986-5	Matheus Azevedo Ferreira Thiago Alceu Nart Gabriela Arenhart
SÃO FRANCISCO DO SUL	1ª PJ	684.984-9	Raíza Alves Rezende
	2ª PJ	684.984-9	Raíza Alves Rezende
	3ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes
SÃO JOSÉ	1ª PJ	968.679-7	Vinicius Barreto Pinho
	3ª PJ	300.132-6	João Carlos Teixeira Joaquim
	5ª PJ	300.132-6	João Carlos Teixeira Joaquim
	8ª PJ	189.128-6	Raul de Araujo Santos Neto
	9ª PJ	684.746-3	Gabriela Basso Alpini
	10ª PJ	179.613-5	Márcia Aguiar Arend
	12ª PJ	968.679-7 684.746-3	Vinicius Barreto Pinho (Até 16) Gabriela Basso Alpini (De 17 a 30)
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	329.121-9	Maycon Robert Hammes (De 12 a 19)
SÃO MIGUEL DO OESTE	1ª PJ	658.933-2 371.424-1 684.985-7 633.049-5 321.053-7 685.039-1	Marciano Villa Felipe Brüggemann Fernanda Silva Villela Vasconcellos Vanderley José Bolfe Silvana do Prado Brouwers Daniela Böck Bandeira (De 19 a 26)
	2ª PJ	658.933-2 329.121-9 371.424-1 633.049-5 684.985-7	Marciano Villa Maycon Robert Hammes Felipe Brüggemann Vanderley José Bolfe Fernanda Silva Villela Vasconcellos
	3ª PJ	329.121-9 684.985-7 633.049-5 658.933-2 321.053-7	Maycon Robert Hammes Fernanda Silva Villela Vasconcellos Vanderley José Bolfe Marciano Villa Silvana do Prado Brouwers
	4ª PJ	329.121-9 658.933-2 633.049-5 371.424-1 321.053-7	Maycon Robert Hammes Marciano Villa Vanderley José Bolfe Felipe Brüggemann Silvana do Prado Brouwers
	5ª PJ	329.121-9 371.424-1 684.985-7 633.049-5 321.053-7	Maycon Robert Hammes Felipe Brüggemann Fernanda Silva Villela Vasconcellos Vanderley José Bolfe Silvana do Prado Brouwers
SEARA	PJ	340.404-8 658.885-9 684.982-2	Luis Otávio Tonial Fabrício Pinto Weiblen Felipe de Oliveira Neiva
SOMBRIÓ	1ª PJ	684.845-1 684.988-1	Guilherme Back Locks Andréia Tonin (De 15 a 30)
	2ª PJ	384.595-8 684.988-1	Juliano Bitencourt Pinter Andréia Tonin (De 15 a 30)
	3ª PJ	684.845-1 384.595-8	Guilherme Back Locks Juliano Bitencourt Pinter
TANGARÁ	PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 329.056-5 371.692-9 684.847-8 685.024-3 685.026-0 655.087-8 954.251-5 372.072-1 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Caio Rothsahl Botelho Luciana Leal Musa José da Silva Junior Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes
TIMBÓ	1ª PJ	303.917-0 357.937-9	Alexandre Daura Serratine Tiago Davi Schmitt
	2ª PJ	655.070-3 357.937-9	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari Tiago Davi Schmitt
	3ª PJ	655.070-3 303.917-0	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari Alexandre Daura Serratine
URUSSANGA	2ª PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (De 12 a 17)
VIDEIRA	1ª PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 329.056-5 371.692-9 684.847-8 685.024-3 969.185-5 685.026-0 655.087-8 954.251-5 372.072-1 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Caio Rothsahl Botelho Luciana Leal Musa José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes

	2ª PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 329.056-5 371.692-9 684.847-8 685.024-3 969.185-5 685.026-0 655.087-8 954.251-5 372.072-1	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Caio Rothsahl Botelho Luciana Leal Musa José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Bruna Vieira Pratts Felipe Luz Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha
	3ª PJ	357.949-2 658.925-1 632.392-8 329.056-5 371.692-9 684.847-8 685.024-3 969.185-5 655.087-8 954.251-5 372.072-1 685.030-8	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes Danielle Diamante Diego Bertoldi André Ghiggi Caetano da Silva Caio Rothsahl Botelho Luciana Leal Musa José da Silva Junior Thayse Goedert Pauli Felipe Luz Fernanda de Ávila Moukarzel Alceu Rocha Gustavo Moretti Staut Nunes
XANXERÊ	1ª PJ	658.891-3 684.720-0 340.874-4	Marcos Augusto Brandalise Marcos Schlickmann Alberton Lia Nara Dalmutt
	2ª PJ	357.595-0 658.891-3 340.874-4	Ana Cristina Boni Marcos Augusto Brandalise Lia Nara Dalmutt
	3ª PJ	658.891-3 357.595-0 684.720-0	Marcos Augusto Brandalise Ana Cristina Boni Marcos Schlickmann Alberton
	4ª PJ	357.595-0 684.720-0 340.874-4	Ana Cristina Boni Marcos Schlickmann Alberton Lia Nara Dalmutt

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.595/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - **Lei Orgânica do Ministério Público** c/c o art. 10, inciso IX, letra "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - **Lei Orgânica Nacional do Ministério Público**, de acordo com o **Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE**, datado de 24 de agosto de 2021, e com a **Resolução n. 30, do Conselho Nacional do Ministério Público**, datada de 19 de maio de 2008,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos informados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria 6.135/2025, que indicou os membros do Ministério Público abaixo para atuarem, no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2027, perante as Zonas Eleitorais a seguir relacionadas:

Zona Eleit.	Comarca	Matrícula	Nome
2ª	Biguaçu	232.731-7	Carla Mara Pinheiro (De 10 a 14, 17 a 19, dia 21 e de 24 a 28)
6ª	Caçador	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho (De 3 a 17 e 24 a 28)
10ª	Criciúma	329.103-0	Douglas Roberto Martins (Dia 4)
11ª	Curitibanos	357.590-0	Raul Gustavo Juttel (Dia 21)
15ª	Indaial	384.896-5	Cristina Nakos (De 10 a 21)
20ª	Laguna	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva (Dias 27 e 28)
27ª	São Francisco do Sul	684.984-9	Raíza Alves Rezende (De 5 a 14)
33ª	Tubarão	655.069-0	Luciana Cardoso Pilati Polli (Dias 3 e 4)
42ª	Turvo	357.579-9	Iara Klock Campos (Dias 24 e 26)
46ª	Taió	696.740-0	Felipe Lambert de Faria (Até 7)
47ª	Tangará	969.185-5	Thayse Goedert Pauli (De 3 a 12)
48ª	Xaxim	684.729-3	Roberta Seitenfuss (Até 14)
49ª	São Lourenço do Oeste	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach (De 17 a 30)
50ª	Dionísio Cerqueira	685.039-1	Daniela Böck Bandeira (Dia 12)
52ª	Anita Garibaldi	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti (De 10 a 14, 17 a 19 e dias 21 e 24)
53ª	São João Batista	391.261-2	Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting (Até 18)
54ª	Sombrio	684.988-1	Andréia Tonin (Até 14)
55ª	Pomerode	357.974-3	Rejane Gularte Queiroz Beilner (De 24 a 28)
57ª	Trombudo Central	655.393-1	Liliana Schuelter Vandresen (Até 30)

64ª	Gaspar	371.635-0	Rafaela Vieira Bergmann (De 19 a 28)
68ª	Balneário Piçarras	372.356-9	Fernanda Morales Justino (Até 30)
73ª	Imbituba	956.505-1	Gabriela Cavalheiro Locks (Até 30)
76ª	Joinville	321.054-5	Marcelo Mengarda (De 17 a 19)
81ª	Papanduva	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva (De 10 a 14, 17 a 19 e dia 21)
82ª	São Miguel do Oeste	321.053-7	Silvana do Prado Brouwers (Dias 3, 4, 17 a 19, dia 21 e de 24 a 28)
86ª	Brusque	340.461-7	Susana Perin Caruaíba (Até 21)
87ª	Jaraguá do Sul	658.803-4	Rafael Pedri Sampaio (Dia 21)
88ª	Blumenau	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani (Dia 14)
95ª	Joinville	305.038-6	Ricardo Paladino (Dias 6 e 7)
96ª	Joinville	357.592-6	Cássio Antonio Ribas Gomes (De 10 a 21)
97ª	Itajaí	357.613-2	Andreza Borinelli (Até 30)
100ª	Florianópolis	321.143-6	Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck (De 24 a 30)
102ª	Rio do Sul	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini (Até 19)
104ª	Lages	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira (Até 7)
105ª	Joinville	316.073-4	Nazareno Bez Batti (De 3 a 7)
106ª	Navegantes	391.035-0	Sandra Fajlowicz Sachs (Dia 28)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.596/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público c/c o art. 10, inciso IX, letra "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, de acordo com o Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, datado de 24 de agosto de 2021, e com a Resolução n. 30, do Conselho Nacional do Ministério Público, datada de 19 de maio de 2008,

RESOLVE:

INDICAR os membros do Ministério Público abaixo para responderem, nos períodos informados do mês de novembro do corrente ano, perante as Zonas Eleitorais a seguir relacionadas:

Zona Eleit.	Comarca	Matrícula	Nome
2ª	Biguaçu	305.135-8	João Alexandre Massulini Acosta (De 10 a 14, 17 a 19, dia 21 e de 24 a 28)
6ª	Caçador	658.925-1	Danielle Diamante (De 3 a 17 e 24 a 28)
10ª	Criciúma	340.451-0	Marcelo Francisco da Silva (Dia 4)
11ª	Curitibanos	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Dia 21)
15ª	Indaial	658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva (De 10 a 21)
20ª	Laguna	633.053-3	Patricia Zanotto (Dias 27 e 28)
27ª	São Francisco do Sul	371.733-0	Dimitri Fernandes (De 5 a 14)
33ª	Tubarão	303.941-2	Osvaldo Juvencio Cioffi Junior (Dias 3 e 4)
42ª	Turvo	992.890-1	Ana Carolina Schmitt (Dias 24 e 26)
46ª	Taió	928.593-8	Juliano Antonio Vieira (Até 7)
47ª	Tangará	655.087-8	Felipe Luz (De 3 a 12)
48ª	Xaxim	684.721-8	Rodrigo Dezengrini (Até 14)
49ª	São Lourenço do Oeste	631.989-0	João Augusto Pinto Lima (De 17 a 30)
50ª	Dionísio Cerqueira	685.033-2	Lucas Broering Correa (Dia 12)
52ª	Anita Garibaldi	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior (De 10 a 14, 17 a 19 e dias 21 e 24)
53ª	São João Batista	305.138-2	Nilton Exterkoetter (Até 18)
54ª	Sombrio	684.845-1	Guilherme Back Locks (Até 14)
55ª	Pomerode	340.424-2	José Renato Côrte (De 24 a 28)
57ª	Trombudo Central	391.453-4 631.990-4	Thiago Moura Furtado (Dias 1º, 2 e de 16 a 30) Wallace França de Melo (De 3 a 15)
64ª	Gaspar	684.844-3	Victor Abras Siqueira (De 19 a 28)
68ª	Balneário Piçarras	684.839-7	Rene José Anderle (Até 30)
73ª	Imbituba	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas (Até 30)
76ª	Joinville	372.064-0	Germano Krause de Freitas (De 17 a 19)
81ª	Papanduva	685.029-4	Edileusa Demarchi (De 10 a 14, 17 a 19 e dia 21)
82ª	São Miguel do Oeste	371.424-1	Felipe Brüggemann (Dias 3, 4, 17 a 19, dia 21 e de 24 a 28)
86ª	Brusque	658.886-7	Camila Vanzin Pavani (Até 21)
87ª	Jaraguá do Sul	146.856-1	Aristeu Xenofontes Lenzi (Dia 21)

88ª	Blumenau	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi (Dia 14)
95ª	Joinville	372.064-0	Germano Krause de Freitas (Dias 6 e 7)
96ª	Joinville	305.141-2	Hélio Sell Júnior (De 10 a 21)
97ª	Itajaí	312.045-7 357.971-9	Milani Maurilio Bento (Até 7) Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa (De 8 a 30)
100ª	Florianópolis	303.915-3	Vânia Lúcia Sangalli (De 24 a 30)
102ª	Rio do Sul	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro (Até 19)
104ª	Lages	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini (Até 7)
105ª	Joinville	305.141-2	Hélio Sell Júnior (De 3 a 7)
106ª	Navegantes	371.607-4	Bianca Andrighetti Coelho (Dia 28)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6597/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos informados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça nas respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Anita Garibaldi	Coordenador Administrativo	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti	10/11 a 14/11
	Coordenador Administrativo	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti	24/11 a 24/11
	Coordenador Administrativo	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti	21/11 a 21/11
	Coordenador Administrativo	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti	17/11 a 19/11
Araquari	Coordenador Administrativo	371.733-0	Dimitri Fernandes	05/11 a 14/11
Ascurra	Coordenador Administrativo	384.896-5	Cristina Nakos	10/11 a 21/11
Balneário Camboriú	Coordenador Administrativo	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro	12/11 a 14/11
Barra Velha	Coordenador Administrativo	372.356-9	Fernanda Morales Justino	01/11 a 30/11
Blumenau	Coordenador Administrativo	358.261-2	Carlos Alberto da Silva Galdino	17/11 a 19/11
	Coordenador Administrativo	340.422-6	Cristiano José Gomes	01/11 a 05/11
	Coordenador Administrativo	340.422-6	Cristiano José Gomes	25/11 a 28/11
	Coordenador Administrativo	340.422-6	Cristiano José Gomes	10/11 a 11/11
Caçador	Coordenador Administrativo	684.847-8	Luciana Leal Musa	10/11 a 14/11
Capital-Des. Eduardo Luz	Coordenador Administrativo	340.673-3	Marcelo de Tarso Zanellato	07/11 a 07/11
	Coordenador Administrativo	340.673-3	Marcelo de Tarso Zanellato	10/11 a 10/11
Capital-Edifício Vintage	Coordenador Administrativo	220.466-5	Jádel da Silva Júnior	05/11 a 07/11
Capital-Norte da Ilha	Coordenador Administrativo	357.481-4	Felipe Prazeres Salum Müller	11/11 a 11/11
Capivari de Baixo	Coordenador Administrativo	372.315-1	Letícia Vinotti da Silva	01/11 a 07/11
Criciúma - Fórum	Coordenador Administrativo	357.723-6	Fernando Rodrigues de Menezes Júnior	04/11 a 05/11
Fraiburgo	Coordenador Administrativo	954.251-5	Fernanda de Ávila Moukarzel	01/11 a 07/11
Gaspar	Coordenador Administrativo	371.461-6	Augusto Zanelato Júnior	10/11 a 18/11
Herval D' oeste	Coordenador Administrativo	372.289-9	Caroline Regina Maresch Conte	21/11 a 21/11
	Coordenador Administrativo	372.289-9	Caroline Regina Maresch Conte	24/11 a 30/11
Imbituba	Coordenador Administrativo	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	07/11 a 07/11
	Coordenador Administrativo	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	24/11 a 30/11
	Coordenador Administrativo	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	17/11 a 19/11
	Coordenador Administrativo	371.703-8	Larissa Zomer Loli	01/11 a 30/11
Meleiro	Coordenador Administrativo	357.579-9	Iara Klock Campos	24/11 a 24/11
	Coordenador Administrativo	357.579-9	Iara Klock Campos	26/11 a 26/11
Orleans	Coordenador Administrativo	684.846-0	Rafaela Mozzaquattro Machado	24/11 a 25/11
	Coordenador Administrativo	684.846-0	Rafaela Mozzaquattro Machado	19/11 a 19/11
Otacílio Costa	Coordenador Administrativo	631.992-0	Larissa Moreno Costa	24/11 a 24/11
	Coordenador Administrativo	631.992-0	Larissa Moreno Costa	26/11 a 28/11
Palhoça	Coordenador Administrativo	321.022-7	Caroline Cristine Eller	03/11 a 07/11
	Coordenador Administrativo	321.022-7	Caroline Cristine Eller	10/11 a 12/11
Rio do Campo	Coordenador Administrativo	696.740-0	Felipe Lambert de Faria	01/11 a 07/11
S. Amaro da Imperatriz	Coordenador Administrativo	340.667-9	Lara Peplau	01/11 a 14/11
Santa Rosa do Sul	Coordenador Administrativo	358.342-2	Renata Lima da Silva	04/11 a 04/11

São Francisco do Sul	Coordenador Administrativo	684.984-9	Raíza Alves Rezende	05/11 a 14/11
São Joaquim	Coordenador Administrativo	684.987-3	Vinícius Silva Peixoto	01/11 a 02/11
	Coordenador Administrativo	684.987-3	Vinícius Silva Peixoto	09/11 a 30/11
São José	Coordenador Administrativo	372.062-4	Carlos Eduardo Cunha	24/11 a 24/11
	Coordenador Administrativo	372.062-4	Carlos Eduardo Cunha	21/11 a 21/11
	Coordenador Administrativo	372.062-4	Carlos Eduardo Cunha	10/11 a 14/11
	Coordenador Administrativo	372.062-4	Carlos Eduardo Cunha	17/11 a 19/11
	Coordenador Administrativo	372.062-4	Carlos Eduardo Cunha	06/11 a 07/11
São José do Cedro	Coordenador Administrativo	685.039-1	Daniela Böck Bandeira	12/11 a 12/11
São Lourenço do Oeste	Coordenador Administrativo	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach	24/11 a 30/11
	Coordenador Administrativo	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach	09/11 a 14/11
	Coordenador Administrativo	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach	01/11 a 06/11
Seara	Coordenador Administrativo	631.991-2	Wesley da Silva Muller	03/11 a 03/11
Tangará	Coordenador Administrativo	969.185-5	Thayse Goedert Pauli	03/11 a 12/11
Tijucas	Coordenador Administrativo	391.172-1	Lucas dos Santos Machado	03/11 a 07/11
	Coordenador Administrativo	391.172-1	Lucas dos Santos Machado	10/11 a 10/11
Timbó	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	25/11 a 25/11
	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	01/11 a 07/11
	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	14/11 a 14/11
Trombudo Central	Coordenador Administrativo	391.453-4	Thiago Moura Furtado	03/11 a 15/11
Urubici	Coordenador Administrativo	969.646-6	Vanessa Rodrigues Ferreira	11/11 a 13/11
	Coordenador Administrativo	969.646-6	Vanessa Rodrigues Ferreira	01/11 a 07/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6598/2025

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos informados do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça nas respectivas Comarcas.

Comarca	Matrícula	Nome	Período
Anita Garibaldi	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior	10/11 a 14/11
	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior	24/11 a 24/11
	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior	21/11 a 21/11
	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior	17/11 a 19/11
Araquari	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano	10/11 a 14/11
	693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca	05/11 a 09/11
Ascurra	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe	18/11 a 19/11
	340.615-6	Marina Saade Laux	10/11 a 17/11
	340.615-6	Marina Saade Laux	20/11 a 21/11
Balneário Camboriú	357.760-0	Candida Antunes Ferreira	12/11 a 14/11
Barra Velha	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi	01/11 a 30/11
Blumenau	357.972-7	Marcionei Mendes	17/11 a 19/11
Braço do Norte	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena	03/11 a 17/11
Brusque	340.668-7	Daniel Westphal Taylor	25/11 a 28/11
	340.668-7	Daniel Westphal Taylor	10/11 a 11/11
	340.668-7	Daniel Westphal Taylor	01/11 a 05/11
Caçador	372.072-1	Alceu Rocha	10/11 a 14/11
Capital-Des. Eduardo Luz	321.052-9	Benhur Poti Betiolo	07/11 a 07/11
	321.052-9	Benhur Poti Betiolo	10/11 a 10/11
Capital-Edifício Vintage	321.190-8	Renee Cardoso Braga	05/11 a 07/11
Capital-Norte da Ilha	372.065-9	Henrique Laus Aieta	11/11 a 11/11
Capivari de Baixo	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho	01/11 a 07/11
Criciúma - Fórum	658.864-6	Elias Albino de Medeiros Sobrinho	04/11 a 05/11
Criciúma - MPF	357.594-2	Jadson Javel Teixeira	10/11 a 19/11
Curitibanos	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches	01/11 a 02/11
	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches	14/11 a 21/11
Fraiburgo	329.056-5	André Ghiggi Caetano da Silva	01/11 a 07/11

Gaspar	684.844-3	Victor Abras Siqueira	10/11 a 18/11
Herval D' oeste	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	21/11 a 21/11
	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	24/11 a 30/11
Içara	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa	11/11 a 17/11
Imbituba	340.950-3	Symone Leite	07/11 a 07/11
	633.053-3	Patricia Zanotto	24/11 a 30/11
	633.053-3	Patricia Zanotto	17/11 a 19/11
Itapema	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza	05/11 a 05/11
Jaraguá do Sul	274.518-6	Alexandre Schmitt dos Santos	21/11 a 21/11
Joinville - Fórum Central	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros	21/11 a 21/11
Laguna	633.053-3	Patricia Zanotto	01/11 a 03/11
Lauro Muller	357.594-2	Jadson Javel Teixeira	01/11 a 30/11
Meleiro	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann	24/11 a 24/11
	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann	26/11 a 26/11
Orleans	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa	19/11 a 19/11
	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa	24/11 a 25/11
Otacílio Costa	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani	24/11 a 24/11
	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani	26/11 a 28/11
Palhoça	372.069-1	Júlio Fumo Fernandes	05/11 a 05/11
	340.466-8	Fernanda Broering Dutra	10/11 a 12/11
	340.466-8	Fernanda Broering Dutra	06/11 a 07/11
	340.466-8	Fernanda Broering Dutra	03/11 a 04/11
Penha	684.839-7	Rene José Anderle	17/11 a 19/11
Rio do Campo	928.593-8	Juliano Antonio Vieira	01/11 a 07/11
S. Amaro da Imperatriz	627.751-9	Mayara Loebmann Perez	10/11 a 14/11
	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges	09/11 a 09/11
	684.842-7	Luan de Moraes Melo	07/11 a 08/11
	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges	01/11 a 06/11
Santa Rosa do Sul	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach	04/11 a 04/11
São Francisco do Sul	633.704-0	Isis Pereira Mendes	05/11 a 06/11
	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros	07/11 a 08/11
	633.704-0	Isis Pereira Mendes	09/11 a 14/11
São Joaquim	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera	01/11 a 02/11
	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera	09/11 a 30/11
São José	329.231-2	Caroline Moreira Suzin	10/11 a 14/11
	329.220-7	André Teixeira Milioli	24/11 a 24/11
	329.231-2	Caroline Moreira Suzin	21/11 a 21/11
	329.231-2	Caroline Moreira Suzin	17/11 a 19/11
	329.231-2	Caroline Moreira Suzin	06/11 a 07/11
São José do Cedro	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira	12/11 a 12/11
São Lourenço do Oeste	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	01/11 a 06/11
	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	24/11 a 30/11
	633.707-4	Júlia Ferreira Santos	13/11 a 14/11
	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	09/11 a 12/11
Seara	632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos	03/11 a 03/11
Tangará	655.087-8	Felipe Luz	03/11 a 12/11
Tijucas	684.760-9	Ariane Bulla Jaquier	03/11 a 07/11
	684.760-9	Ariane Bulla Jaquier	10/11 a 10/11
Timbó	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	01/11 a 05/11
	303.917-0	Alexandre Daura Serratine	06/11 a 07/11
	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	25/11 a 25/11
	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	14/11 a 14/11
Trombudo Central	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli	03/11 a 06/11
	312.076-7	Fabício Franke da Silva	07/11 a 08/11
	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli	09/11 a 15/11
Urubici	631.992-0	Larissa Moreno Costa	01/11 a 07/11
	657.190-5	Juliana Goulart Ferreira	11/11 a 13/11
Urussanga	685.014-6	Willian Valer	25/11 a 30/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.599/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LUCIANA ULLER MARIN**, matrícula n. 340.795-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de outubro de 2025, pela 8ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.600/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Maravilha, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de novembro de 2025, pela 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.601/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIÓGENES VIANA ALVES**, matrícula n. 319.839-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de outubro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.602/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCIANO VILLA**, matrícula n. 658.933-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de novembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Maravilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.603/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de novembro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.604/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.608/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GEORGE ANDRÉ FRANZONI GIL**, matrícula n. 303.959-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 25ª PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de outubro de 2025, pela 39ª PJ da Comarca da Capital - 3º PJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6609/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 30 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.789/2025, que designou o Doutor **ANDRÉ GHIGGI CAETANO DA SILVA**, matrícula n. 329.056-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6610/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **CARLOS EDUARDO CUNHA**, matrícula n. 372.062-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6611/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Fraiburgo	Coordenador Administrativo	632.392-8	Diego Bertoldi	30/10 a 30/10
	Coordenador Administrativo	632.392-8	Diego Bertoldi	24/10 a 24/10
São José	Coordenador Administrativo	329.231-2	Caroline Moreira Suzin	31/10 a 31/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.612/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	14ª PJ	340.664-4	Leonardo Todeschini (Dia 31)
	17ª PJ	358.261-2	Carlos Alberto da Silva Galdino (De 28 a 31)
CHAPECÓ	12ª PJ	658.890-5	Alexandre Volpatto (Dia 31)
	14ª PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior (Dia 31)
FRAIBURGO	1ª PJ	685.024-3	José da Silva Junior (Dia 30)
IBIRAMA	1ª PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal (Dia 30)
LAGES	11ª PJ	340.795-0	Luciana Uller Marin (Dia 31)
RIO NEGRINHO	1ª PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dias 30 e 31)
SÃO JOSÉ	6ª PJ	329.231-2	Caroline Moreira Suzin (Dia 31)
SÃO MIGUEL DO OESTE	3ª PJ	633.049-5	Vanderley José Bolfe (Dia 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6613/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ALEXANDRE SCHMITT DOS SANTOS**, matrícula n. 274.518-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul, para exercer no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, as funções de Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.614/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.787/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
14ª	Ibirama	655.060-6	Marco Antonio Frassetto (Dia 30)	Titular
45ª	São Miguel do Oeste	371.424-1	Felipe Brüggemann (Dia 31)	Titular
74ª	Rio Negrinho	312.074-0	Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca (Dias 30 e 31)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.616/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **CLÉBER AUGUSTO HANISCH**, matrícula n. 357.597-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 6ª PJ da Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de outubro de 2025, pela 21ª PJ da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.617/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, o nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
14ª	Ibirama	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo (Dia 30)
45ª	São Miguel do Oeste	329.121-9	Maycon Robert Hammes (Dia 31)
74ª	Rio Negrinho	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dias 30 e 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.618/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de novembro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Gaspar.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.619/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de outubro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.622/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de novembro de 2025, pela 9ª PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.623/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n. 6.537/2025 que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CHAPECÓ	12ª PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior (Dia 31)
	14ª PJ	658.890-5	Alexandre Volpatto (Dia 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.624/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PAULO HENRIQUE LORENZETTI DA SILVA**, matrícula n. 684.759-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Laguna, para responder, em colaboração, no dia 3 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.625/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 3 do mês de novembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.626/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JULIANO ANTONIO VIEIRA**, matrícula n. 928.593-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Taió, para responder, em colaboração, no dia 31 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Rio do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6627/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 28 a 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.564/2025, que designou o Doutor **RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. 632.393-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 9ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Concórdia para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de São João Batista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6628/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **NILTON EXTERKOETTER**, matrícula n. 305.138-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista, para exercer no período de 28 a 31 do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.631/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **WILLIAN VALER**, matrícula n. 685.014-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Urussanga, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de outubro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.633/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GEORGE ANDRÉ FRANZONI GIL**, matrícula n. 303.959-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da

25ª PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 31 do mês de outubro de 2025, pela 39ª PJ da Comarca da Capital - 3º PJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.634/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **PATRÍCIA CASTELLEM STREBE**, matrícula n. 633.047-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de novembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.659/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 3 de novembro do corrente ano, o Doutor **DANIEL DA COSTA RABELLO**, matrícula n. 658.884-0, Promotor de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a função de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) - Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.661/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 3 de novembro do corrente ano, a Portaria n. 3.881/2025, que designou o Doutor **ELIATAR SILVA JUNIOR**, matrícula n. 378.469-0, Promotor de Justiça, para exercer a função de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) - Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 7/2025

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL**, Comarca-Sede da 5ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA KAROLINE ZWIEFKA RIBEIRO**, matrícula n. 0985421-5-03, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para, no período de 1º a 30 de novembro de 2025, atuar em caráter de colaboração na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho, integrante da 5ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

São Bento do Sul, 31 de outubro de 2025.

FERNANDA PRIORELLI SOARES TOGNI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATO N. 1.231/2025/OECPJ

Altera o Ato n. 901/2024/OECPJ, que define a distribuição das Promotorias de Justiça e a lotação dos cargos de Promotor de Justiça nas Comarcas do Estado de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com fundamento nos artigos 4º e 5º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de outubro de 2025, que aprovou a proposta de nova denominação da 1ª Promotoria de Justiça Especial para 11ª Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, na Comarca de Balneário Camboriú, em decorrência da respectiva transformação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I do Ato n. 901/2024/OECPJ, que passa a vigorar conforme os Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO I

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

(ATO N. 901/2024/OECPJ)

(Redação dada pelo Ato n. 1.231/2025/OECPJ)

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
Araranguá	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	TOTAL	6
Balneário Camboriú	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1

	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	TOTAL	11
Blumenau	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	TOTAL	18
Brusque	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	TOTAL	6
Chapecó	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	TOTAL	16
Concórdia	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
		1
	5ª Promotoria de Justiça na Comarca de Concórdia	
	TOTAL	5
Criciúma		
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1

	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Criciúma	1
	TOTAL	16
Curitibanos	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	TOTAL	4
Florianópolis	1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	24ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	25ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	26ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	29ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	30ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	31ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	32ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	33ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	34ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	35ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	36ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	37ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	38ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	5
	40ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	41ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	42ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	43ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	TOTAL	52
Itajaí	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1

	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Itajaí	1
	TOTAL	16
Jaraguá do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	TOTAL	9
Joinville	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville	1
	2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville	1
	TOTAL	25
Lages	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Lages	1
	TOTAL	15
Palhoça	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1

	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Palhoça	1
	TOTAL	11
Rio do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	TOTAL	6
São José	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de São José	1
	TOTAL	16
Tubarão	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	TOTAL	10
Cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial não fixados		3
TOTAL DA ENTRÂNCIA ESPECIAL		245

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Publicação original no Diário Oficial Eletrônico n. 4000

ATO N. 1.256/2025/OECPJ

Altera o Ato n. 901/2024/OECPJ, que define a distribuição das Promotorias de Justiça e a lotação dos cargos de Promotor de Justiça nas Comarcas do Estado de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com fundamento nos artigos 4º e 5º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 29 de outubro de 2025, que aprovou a proposta de nova denominação da 1ª Promotoria de Justiça Especial para 15ª Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, na Comarca de Lages, em decorrência

da respectiva transformação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I do Ato n. 901/2024/OECPJ, que passa a vigorar conforme os Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO I

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

(ATO N. 901/2024/OECPJ)

(Redação dada pelo Ato n. 1.256/2025/OECPJ)

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
Araranguá	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	TOTAL	6
Balneário Camboriú	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	TOTAL	11
Blumenau	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	TOTAL	18
Brusque	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	TOTAL	6
Chapecó	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1

	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	TOTAL	16
Concórdia	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	5ª Promotoria de Justiça na Comarca de Concórdia	1
	TOTAL	5
Criciúma	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Criciúma	1
	TOTAL	16
Curitibanos	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibanos	1
	TOTAL	4
Florianópolis	1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1

	24ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	25ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	26ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	29ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	30ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	31ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	32ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	33ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	34ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	35ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	36ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	37ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	38ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	5
	40ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	41ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	42ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	43ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	TOTAL	52
Itajaí	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Itajaí	1
	TOTAL	16
Jaraguá do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	TOTAL	9
Joinville	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1

	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville	1
	2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville	1
	TOTAL	25
Lages	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	TOTAL	15
Palhoça	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Palhoça	1
	TOTAL	11
Rio do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	TOTAL	6
São José	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de São José	1
	TOTAL	16
Tubarão	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1

	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	TOTAL	10
Cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial não fixados		3
TOTAL DA ENTRÂNCIA ESPECIAL		245

ATO N. 1.258/2025/OECPJ

Altera as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Lages, revogando-se o Ato n. 762/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Lages,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Lages são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 11ª Promotoria de Justiça; da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Lages.?
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal, nos processos de execução penal que tramitam nas Varas Criminais da Comarca de Lages; e nos processos de execução penal que tramitam na Vara Regional de Execução Penal de Curitiba, relativos às penas privativas de liberdade em regime fechado e semiaberto em cumprimento nas Unidades Prisionais sediadas na Comarca de Lages.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, exceto nas infrações de menor potencial ofensivo; da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Lages.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, na tutela da socioeducação em meio aberto e na proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa; do Controle de Constitucionalidade; da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e nos procedimentos Correccionais e Administrativos da Direção do Foro.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível, das Sucessões, da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da Comarca de Lages; atuar na área das Falências e Recuperações Judiciais das Comarcas de Abelardo Luz, Anchieta, Anita Garibaldi, Caçador, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canoinhas, Capinzal, Catanduvas, Chapecó, Concórdia, Coronel Freitas, Correia Pinto, Cunha Porã, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Ibirama, Ipumirim, Itá, Itaiópolis, Itapiranga, Ituporanga, Joaçaba, Lages, Lebon Régis, Mafra, Maravilha, Modelo, Mondaí, Otacílio Costa, Palmitos, Papanduva, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Porto União, Presidente Getúlio, Quilombo, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Santa Cecília, São Carlos, São Domingos, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Seara, Taió, Tangará, Trombudo Central, Videira, Xanxerê e Xaxim, inclusive na seara criminal, até o arquivamento da investigação ou o oferecimento da denúncia; atuar nos feitos da Unidade Judiciária de Cooperação da Comarca de Lages; e na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Família.

8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Lages e atribuições regionais nas Comarcas de São Joaquim, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Otacílio Costa, Urubici, Caçador, Campos Novos, Curitibanos, Joaçaba, Porto União, Videira, Capinzal, Catanduvas, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Ipumirim, Lebon Régis, Santa Cecília e Tangará; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, perante a 3ª Vara Criminal, com exclusividade nas infrações de menor potencial ofensivo; do Consumidor; da Execução Penal, da execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 2ª Vara Criminal, exclusivamente nos feitos relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, perante a 1ª Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Lages.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a 2ª Vara Criminal, na área Criminal comum e nos processos e procedimentos que tenham por objeto crimes praticados contra a criança e o adolescente; na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Lages.
13ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Lages, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 4ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de LAGES, (Lages, Bocaina do Sul, Painel, São José do Cerrito), ANITA GARIBALDI (Anita Garibaldi, Abdon Batista, Celso Ramos), BOM RETIRO (apenas em relação a Bom Retiro), CAMPO BELO DO SUL (Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro), CAMPOS NOVOS (apenas em relação a Campos Novos, Brunópolis, Vargem), CORREIA PINTO (Correia Pinto, Ponte Alta), CURITIBANOS (Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, São Cristóvão do Sul), FRAIBURGO (Fraiburgo, Monte Carlo), LEBON RÉGIS (Lebon Régis), OTACÍLIO COSTA (Otacílio Costa, Palmeira), SANTA CECÍLIA (Santa Cecília), SÃO JOAQUIM (São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Urupema) e URUBICI (Urubici, Rio Rufino), atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Cidadania e Direitos Fundamentais; das Fundações e Terceiro Setor; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
15ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Lages, em todas as audiências de custódia da 12ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; nas áreas do Controle Externo da Atividade Policial; da Tutela Difusa da Segurança Pública; da Educação; da Infância e Juventude, exclusivamente na tutela da socioeducação em meio fechado; e da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 762/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.259/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta, revogando-se o Ato n. 815/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Anchieta,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível, Criminal e Especializadas na Comarca de Anchieta; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de São Miguel do Oeste e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, exclusivamente, na Comarca de Campo Erê, nas áreas de Cível Comum, Registros Públicos, Fazenda Pública, Sucessões e Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal firmados. O atendimento ao público e a participação nas audiências das respectivas áreas serão realizados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Erê, salvo prévio ajuste em sentido contrário.
-----------------------	--

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Ato n. 815/2025/OECPJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.260/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Caçador, revogando-se o Ato n. 773/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Caçador;

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Caçador são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família; Sucessões; Cidadania e Direitos Fundamentais; Infância e Juventude; Educação; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar nas audiências de custódia da 13ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato, mediante distribuição com a 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, Controle de Constitucionalidade, Moralidade Administrativa, Ordem Tributária, Registros Públicos, Fazenda Pública, da Curadoria de Fundações e Setor, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; nas audiências de custódia da 13ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato, mediante distribuição com a 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos relativos à correição e direção do foro.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, com exclusividade, no Juizado Especial Criminal; nos processos de execução penal que tramitam na Vara Criminal da Comarca de Caçador; nos processos de execução penal que tramitam na Vara Regional de Execução Penal de Curitiba, relativos às penas privativas de liberdade em regime fechado e semiaberto, em cumprimento na Unidade Prisional sediada na Comarca de Caçador; Consumidor, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, nas audiências de custódia da 13ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato, mediante distribuição com a 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, exceto nos processos e procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, dos crimes previstos no Título VI do Código Penal (crimes contra a dignidade sexual) e do Juizado Especial Criminal; atuar na área da Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; atuar nas audiências de custódia da 13ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato, mediante distribuição com a 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Promotorias de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

5ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, com exclusividade, nos processos e procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos crimes previstos no Título VI do Código Penal (crimes contra a dignidade sexual); Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento do solo urbano; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; atuar nas audiências de custódia da 13ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato, mediante distribuição com a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
--------------------------	--

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 773/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.261/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Campos Novos, revogando-se o Ato n. 775/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Campos Novos,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Campos Novos são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, Família, Sucessões, Infância e Juventude, Cidadania e Direitos Fundamentais, Consumidor, Registros Públicos, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Fazenda Pública, Controle de Constitucionalidade, Execução Penal, com exclusividade, nos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos relativos à correição e direção do foro.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal Comum, exceto perante o Juizado Especial Criminal, Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Execução Penal, Ordem Tributária, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Caçador e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, nas causas do Juizado Especial Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado os Atos n. 775/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.262/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Capinzal, revogando-se o Ato n. 778/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Capinzal,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Capinzal são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, Moralidade Administrativa, Consumidor, Infância e Juventude, Família, Sucessões, Controle de Constitucionalidade; Criminal Comum, com exclusividade, nas infrações de menor potencial ofensivo; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal Comum, exceto nas infrações de menor potencial ofensivo; Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Meio Ambiente, Cidadania e Direitos Fundamentais, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Fazenda Pública, Registros Públicos; e, perante a Vara Regional de Garantias de Caçador e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 778/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.263/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Concórdia, revogando-se o Ato n. 753/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição de Promotorias de Justiça da Comarca de Concórdia,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Concórdia são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal, nos processos de execução penal que tramitam na Vara Criminal da Comarca de Concórdia; nos processos de execução penal que tramitam na Vara Regional de Execução Penal de Chapecó, relativos às penas privativas de liberdade em regime fechado e semiaberto, em cumprimento na Unidade Prisional sediada na Comarca de Concórdia; atuar nas áreas da Cidadania e Direitos Fundamentais; do Controle Externo da Atividade Policial; da Tutela Difusa da Segurança Pública; da Ordem Tributária; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Concórdia em todas as audiências de custódia da 14ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, exclusivamente nos feitos relativos ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, inclusive nos processos dolosos contra a vida, e ao Juizado Especial Criminal; e, atuar na área da Execução Penal na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; da Educação; do Consumidor; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível; dos Registros Públicos; da Fazenda Pública; da Moralidade Administrativa; das Fundações e Terceiro Setor; do Controle da Constitucionalidade; do Meio Ambiente; Correicional e Administrativo da Direção do Foro; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, inclusive perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Concórdia; e no Tribunal do Júri, exceto no Juizado Especial Criminal e no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 753/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.264/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Cunha Porã, revogando-se o Ato n. 827/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância ao art. 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Cunha Porã,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Cunha Porã são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível, Criminal e Especializadas na Comarca de Cunha Porã; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de São Miguel do Oeste e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, exclusivamente, na Comarca de Maravilha, nas áreas de Cível Comum, Registros Públicos, Fazenda Pública, e Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal firmados; e, concorrente com as Promotorias de Justiça da Comarca de Maravilha, no atendimento ao público das respectivas áreas.
-----------------------	---

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Ato n. 827/2025/OECPJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.265/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Curitiba, revogando-se o Ato n. 755/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Curitiba são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família, das Sucessões, da Infância e Juventude, do Consumidor, da Cidadania e dos Direitos Fundamentais, da Curadoria de Fundações e do Terceiro Setor e dos Registros Públicos; atuar na área Criminal Comum, perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto no procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida e nas Cartas Precatórias; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Lages e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Cível Comum; na área do Controle de Constitucionalidade; na área da Fazenda Pública; na área da Moralidade Administrativa; na área do Meio Ambiente; na área da Ordem Tributária; atuar perante o Juizado Especial Criminal, exceto nas Cartas Precatórias; e, atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; atuar nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, inclusive perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Lages e exceto perante o Juizado Especial Criminal, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Cartas Precatórias; atuar perante o Tribunal do Júri; atuar, na área da Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

4ª Promotoria de Justiça	Atuar perante o Juízo da Vara Regional de Execução Penal, exceto nos processos de execução penal relativos às penas privativas de liberdade em regime fechado e semiaberto, em cumprimento nas Unidades Prisionais sediadas nas Comarcas de Lages e de Caçador; nas Cartas Precatórias; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial; e, na área da Tutela difusa da Segurança Pública.
--------------------------	--

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 755/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de novembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.266/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Fraiburgo, revogando-se o Ato n. 779/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Fraiburgo;

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Fraiburgo são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, Execução Penal, Ordem Tributária, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Caçador e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: Cível em geral; da Família; das Sucessões; da Infância e Juventude; dos Registros Públicos; da Cidadania e Direitos Fundamentais; das Fundações e Terceiro Setor; e atuar nos Procedimentos de Habilitação de Casamento.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Consumidor, Fazenda Pública, Controle de Constitucionalidade, Juizado Especial Criminal, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ressalvada a competência do Tribunal do Júri; Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 779/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.267/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Herval d'Oeste, revogando-se o Ato n. 834/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Herval d'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Herval d'Oeste são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, nas áreas Criminal, Execução Penal, Família, Infância e Juventude, Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Consumidor, Cidadania e Direitos Fundamentais, Ordem Tributária, Controle de Constitucionalidade, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Controle Externo da Atividade Policial e Tutela Difusa da Segurança Pública na Comarca de Herval d'Oeste; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Caçador e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, salvo ajuste em sentido contrário com a Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará, no atendimento ao público e na participação em audiências nas áreas de Cível Comum, Fazenda Pública, Registros Públicos e Sucessões.
-----------------------	---

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 834/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.268/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ibirama, revogando-se o Ato n. 782/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ibirama,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, da Família, Infância e Juventude, Sucessões, Cidadania e Direitos Fundamentais, Consumidor, Meio Ambiente, Curadoria de Fundações e do Terceiro Setor, Registros Públicos, e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Moralidade Administrativa, Fazenda Pública, Controle de Constitucionalidade, Ordem Tributária, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Rio do Sul e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 782/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.269/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ituporanga, revogando-se o Ato n. 788/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ituporanga,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, da Família, Infância e Juventude, Sucessões, Cidadania e Direitos Fundamentais, Consumidor, Meio Ambiente, Curadoria de Fundações e do Terceiro Setor, Registros Públicos, e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
--------------------------	---

2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto nos procedimentos relativos aos crimes dolosos contra a vida; Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Controle de Constitucionalidade, Fazenda Pública, Ordem Tributária, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal Comum, excetuadas as causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Tribunal do Júri, Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Rio do Sul e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 788/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.270/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Mafra, revogando-se o Ato n. 1.039/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância ao art. 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Mafra,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Mafra são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: da Família, da Infância e Juventude, da Cidadania e Direitos Fundamentais, e nos Procedimentos Administrativos e Correccionais da Direção do Foro; na área Criminal, exclusivamente nos feitos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados os crimes dolosos contra a vida; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, excetuadas as causas do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Execução Penal, nas audiências dos processos judiciais individuais e na tutela coletiva, inclusive na fiscalização dos estabelecimentos prisionais, e na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Mafra e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, Sucessões, Registros Públicos, Fazenda Pública, Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Controle de Constitucionalidade, Controle Externo da Atividade Policial, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Consumidor, Ordem Tributária, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Regional de Garantias de Mafra, em todas as audiências de custódia da 11ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.039/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.272/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Maravilha, revogando-se o Ato n. 793/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**,

no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos art. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição de Promotorias de Justiça da Comarca de Maravilha,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Maravilha são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família; de Sucessões; da Infância e Juventude; da Cidadania e Direitos Fundamentais; da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; na área Criminal, exclusivamente nos feitos do Juizado Especial Criminal e nos processos e procedimentos que tenham por objeto crimes contra a dignidade sexual de criança e adolescente e aqueles perpetrados em contexto doméstico e/ou familiar contra criança e adolescente; da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e concomitantemente com a Promotoria de Justiça de Cunha Porã, no atendimento ao público da área Cível Comum.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, inclusive nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Execução Penal, exclusivamente, na realização das audiências e na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; Ordem Tributária, Controle Externo da Atividade Policial, Moralidade Administrativa, Controle da Constitucionalidade, Consumidor, Meio Ambiente, perante a Vara Regional de Garantias de São Miguel do Oeste e a Estadual de Organizações Criminosas; e, concomitantemente, com a Promotoria de Justiça de Cunha Porã, no atendimento ao público das áreas dos Registros Públicos e da Fazenda Pública.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 793/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.273/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Modelo, revogando-se o Ato n. 843/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Modelo,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Modelo são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível, Criminal e Especializadas na Comarca de Modelo; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de São Miguel do Oeste e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, atuar, exclusivamente, na Comarca de Pinhalzinho, nas áreas de Cível Comum, Registros Públicos, Fazenda Pública, Sucessões, Meio Ambiente, Consumidor, Cidadania e Direitos Fundamentais e Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal firmados; e concomitantemente com a Promotoria de Justiça de Pinhalzinho, nas audiências e no atendimento ao público nas respectivas áreas.
-----------------------	---

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Ato n. 843/2025/OECPJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.274/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Papanduva, revogando-se o Ato n. 847/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **CONSIDERANDO**, em observância ao art. 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das Promotorias de Justiça da Comarca de Papanduva,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Papanduva são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas de Cível Comum, Família, Sucessões, Infância e Juventude, Cidadania e Direitos Fundamentais, Consumidor, Moralidade Administrativa, Fazenda Pública, Controle de Constitucionalidade, Curadoria de Fundações e do Terceiro Setor, Registros Públicos; na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Mafra e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, Execução Penal, Ordem Tributária, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública e Meio Ambiente; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Mafra e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 847/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.275/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pinhalzinho, revogando-se o Ato n. 848/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos art. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição de Promotorias de Justiça da Comarca de Pinhalzinho,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Pinhalzinho são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, nas áreas Criminal, Execução Penal, Família, Infância e Juventude, Moralidade Administrativa, Ordem Tributária, Controle de Constitucionalidade, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela Difusa da Segurança Pública da Comarca de Pinhalzinho; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de São Miguel do Oeste e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, concorrentemente com a Promotoria de Justiça de Modelo, no atendimento ao público e nas audiências das áreas Cível Comum, Fazenda Pública, Registros Públicos, Sucessões, Meio Ambiente, Consumidor, Cidadania e Direitos Fundamentais.
-----------------------	---

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 848/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.276/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio, revogando-se o Ato n. 851/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**,

no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de alteração das atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal, inclusive perante o Tribunal do Júri, Juizado Especial Criminal, Controle da Constitucionalidade, Ordem Tributária, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Execução Penal, Moralidade Administrativa; e, atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Rio do Sul e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas de Cível Comum, Consumidor, Meio Ambiente, Infância e Juventude, Educação, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos feitos relativos aos crimes contra criança e adolescente, com exceção dos crimes dolosos contra a vida, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Cidadania e Direitos Fundamentais, Família, Sucessões, Fazenda Pública, Registros Públicos, e Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Rio do Sul e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Ato n. 851/2025/OECPJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.277/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo, revogando-se o Ato n. 853/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de alteração das atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível, Criminal e Especializadas na Comarca de Rio do Campo; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Rio do Sul e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, atuar, com exclusividade, na Comarca de Santa Cecília, nas áreas Cível Comum, Registros Públicos, Fazenda Pública, Sucessões e Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal firmados, o atendimento ao público e a participação nas audiências das respectivas áreas serão realizados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília, salvo prévio ajuste em sentido contrário.
-----------------------	--

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 853/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.278/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Rio do Sul, revogando-se o Ato n. 764/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Rio do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de Rio do Sul são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Infância e Juventude; da Família; das Sucessões; da Educação; e na área Cível.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, perante a Vara Regional de Garantias e a Vara Criminal e, com exclusividade, na área da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; atuar nas audiências de custódia da 10ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, exceto nas das áreas especializadas da Comarca de Rio do Sul; substituir a 3ª Promotoria de Justiça na realização das audiências de custódia quando aquela possuir conflito com a pauta da Vara Criminal; na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, perante a Vara Regional de Garantias e a Vara Criminal e, com exclusividade, no Tribunal do Júri e nos crimes contra criança e adolescente; atuar nas audiências de custódia da 10ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, exceto nas das áreas especializadas da Comarca de Rio do Sul; substituir a 2ª Promotoria de Justiça na realização das audiências de custódia quando aquela possuir conflito com a pauta da Vara Criminal; na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas do Consumidor; do Meio Ambiente; da Fazenda Pública; dos Registros Públicos; perante a Unidade Estadual de Direito Bancário; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Rio do Sul; da área Regional do Meio Ambiente, na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de RIO DO SUL (Rio do Sul, Agrônômica, Aurora, Lontras, Presidente Nereu), BOM RETIRO (apenas em relação a Alfredo Wagner), IBIRAMA (Ibirama, José Boiteux), ITUPORANGA (apenas em relação a Ituporanga, Atalanta, Chapadão do Lajeado, Imbuia, Petrolândia, Vidal Ramos), PRESIDENTE GETÚLIO (Presidente Getúlio, Dona Emma, Vitor Meirelles, Witmarsum), RIO DO CAMPO (Rio do Campo, Santa Terezinha), RIO DO OESTE (Rio do Oeste, Laurentino), TAIÓ (Taió, Mirim Doce, Salete) e TROMBUDO CENTRAL (Trombudo Central, Agrolândia, Braço do Trombudo, Pouso Redondo); atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Execução Penal, do Controle Externo da Atividade Policial, da Ordem Tributária, da Moralidade Administrativa, do Controle de Constitucionalidade e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar, na área Criminal, perante o Juizado Especial Criminal; e nas áreas da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, da Cidadania e Direitos Fundamentais, e Correicional/Administrativa-Direção do Foro.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 764/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.279/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília, revogando-se o Ato n. 856/2024/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de alteração das atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, nas áreas Criminal, Execução Penal, Família, Infância e Juventude, Moralidade Administrativa, Meio Ambiente, Consumidor, Cidadania e dos Direitos Fundamentais, Ordem Tributária, Controle de Constitucionalidade, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, Controle Externo da Atividade Policial e Tutela Difusa da Segurança Pública da Comarca de Santa Cecília; e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Lages e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, salvo ajuste em sentido contrário com a Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo, no atendimento ao público e nas audiências das áreas Cível Comum, Fazenda Pública, Registros Públicos e Sucessões.
-----------------------	---

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 856/2024/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.280/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará, revogando-se o Ato n. 863/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará são assim fixadas:

Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível, Criminal e Especializadas na Comarca de Tangará; perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Caçador e a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, exclusivamente, na Comarca de Herval d'Oeste, nas áreas de Cível Comum, Registros Públicos, Fazenda Pública, Sucessões e Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal firmados. O atendimento ao público e a participação nas audiências das respectivas áreas ficarão a cargo da Promotoria de Justiça da Comarca de Herval d'Oeste, salvo prévio ajuste em sentido contrário.
-----------------------	--

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 863/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.281/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Videira, revogando-se o Ato n. 879/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Videira,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Videira são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Cível Comum, Família, Sucessões, Infância e Juventude, Consumidor, Cidadania e Direitos Fundamentais, Curadoria de Fundações e Terceiro Setor, nas causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
--------------------------	--

2ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, perante o Juizado Especial Criminal; Meio Ambiente, Moralidade Administrativa, Controle de Constitucionalidade, Registros Públicos, Fazenda Pública, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública, Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal Comum, exceto nos feitos relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Execução Penal, Ordem Tributária; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Caçador e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 879/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.282/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Xanxerê, revogando-se o Ato n. 812/2025/OECPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de outubro de 2025, da proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Xanxerê,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Xanxerê são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Cível Comum; na área da Família; na área das Sucessões; na área da Infância e Juventude; na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; na área da Curadoria de Fundações e Terceiros Setor; na área dos Registros Públicos; e atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas do Meio Ambiente, Fazenda Pública, Controle de Constitucionalidade, Consumidor, Criminal, perante o Juizado Especial Criminal e o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com exceção dos crimes dolosos contra a vida; Ordem Tributária; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas; e, nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas Criminal Comum e, com exclusividade, nos crimes dolosos contra a vida; Execução Penal, Controle Externo da Atividade Policial, Tutela Difusa da Segurança Pública; e, perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Concórdia e a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, com exclusividade, nas Comarcas de Xanxerê, Abelardo Luz, Ponte Serrada, São Domingos e Xaxim; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 812/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SESSÃO PLENÁRIA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **5 de novembro de 2025**, quarta-feira, às 16 horas, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, de Relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini;
2. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira;
3. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí;
4. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, de Relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello;
5. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Lages;
6. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José;
7. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas;
8. Deliberação sobre a manifestação apresentada ao Conselho Superior em face da ausência de previsão expressa dos estágios de pós-graduação e da residência jurídica como atividade jurídica no Concurso Público de Ingresso na Carreira do MPSC, solicitando a reavaliação dos critérios de contagem do tempo de atividade jurídica previstos na Resolução n. 002/2025/CSMP, Processo Administrativo n. 2025/030176, de Relatoria do Conselheiro Ary Capella Neto;
9. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Felipe Lambert de Faria, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho;
10. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Wallace França de Melo, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin;
11. Eleição de membro do Ministério Público de Primeira Instância para integrar o Conselho do CEAF, para mandato tampão; e
12. Assuntos gerais.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SESSÃO PLENÁRIA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **5 de novembro de 2025**, quarta-feira, às 16 horas, no 18º andar do Edifício-Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, de Relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini;
2. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira;
3. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí;
4. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, de Relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello;
5. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Promotoria de Justiça da Comarca de Lages;
6. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José;
7. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas;

8. Deliberação sobre a manifestação apresentada ao Conselho Superior em face da ausência de previsão expressa dos estágios de pós-graduação e da residência jurídica como atividade jurídica no Concurso Público de Ingresso na Carreira do MPSC, solicitando a reavaliação dos critérios de contagem do tempo de atividade jurídica previstos na Resolução n. 002/2025/CSMP, Processo Administrativo n. 2025/030176, de Relatoria do Conselheiro Ary Capella Neto;

9. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Felipe Lambert de Faria, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho;

10. Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Wallace França de Melo, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin;

11. Eleição de membro do Ministério Público de Primeira Instância para integrar o Conselho do CEAf, para mandato tampão; e

12. Assuntos gerais.

Florianópolis, 31 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

COMISSÃO DE CONCURSO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS E PRIORIDADES INSTITUCIONAIS - BIÊNIO 2025-2027 - EDITAL N. 223/2025/PGJ

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Às dezoito horas do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Doutores José Eduardo Orofino da Luz Fontes, Juliana Padrão Serra de Araújo e Mauro Canto da Silva, membros da Comissão Eleitoral instituída para conduzir a eleição para a composição dos membros do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais - Biênio 2025-2027, conforme Edital n. 223/2025/PGJ, os quais, sob a Presidência do primeiro, procederam a apuração do resultado da eleição. De posse do extrato do Sistema de Votação Eletrônica (SVE), extraído pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, foi verificado que os votos, por região, ficaram assim distribuídos:

Resultado da eleição dos Procuradores de Justiça art. 2º, I, do Ato n. 273/2009/PGJ, alterado pelo Ato n. 924/2011/PGJ		
2º Grau	Candidatos	Número de votos
	Sem inscritos	-

Resultado da eleição dos Promotores de Justiça art. 2º, II, do Ato n. 273/2009/PGJ, alterado pelo Ato n. 924/2011/PGJ		
Região	Candidatos	Número de votos
1 - Extremo-Oeste	Fernanda Silva Vilela Vasconcellos	12
2 - Oeste	Joaquim Torquato Luiz	11
3 - Meio-Oeste	1) José da Silva Júnior	22
	2) Francieli Fiorin	13
4 - Planalto Serrano	1) Luciana Uller Marin	24
	2) Vinicius Silva Peixoto	7
5 - Alto Vale do Itajaí	Sem inscritos	-
6 - Médio Vale do Itajaí	1) Alexandre Daura Serratine	15
	2) Cristina Nakos	10
7 - Vale do Rio Itajaí e do Tijucas	1) Analú Librelato Longo	33
	2) Mirela Dutra Alberton	14
8 - Grande Florianópolis	1) Benhur Poti Betiolo	50
	2) Henrique Laus Aieta	46
9 - Planalto Norte	1) Gabriela Arenhart	19
	2) Fernanda Priorelli Soares Togni	13
10 - Norte	1) Lanna Gabriela Bruning Simoni	33
	2) Wagner Pires Kuroda	22
11 - Sul	Anderson Adilson de Souza	22

12 - Extremo-Sul	1) Flávio Fonseca Hoff	15
	2) Jadson Javel Teixeira	10

Na sequência, foi deliberado pela expedição de comunicado à Classe para divulgação do resultado, constando o resultado da eleição e o prazo para os eventuais recursos, nos termos dos itens "f" e "g" do Edital n. 223/2025/PGJ. Nada mais havendo, eu, Mauro Canto da Silva, Secretário da Comissão, subscrevi a presente Ata conjuntamente com os demais membros da Comissão.

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

PRESIDENTE

JULIANA PADRÃO SERRA DE ARAÚJO

MEMBRO

MAURO CANTO DA SILVA

SECRETÁRIO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00425254-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandro Borba de Matos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00444570-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme de Melo Rambo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00454739-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandro Fernandes Zeferina.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 29/10/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058697-9

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 30/10/2025

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar possíveis irregularidades ou ilicitudes na utilização de espaço público para comercialização de objetos em feira livre na Praça da Bíblia (também conhecida como Praça da Cultura), localizada na Avenida da Lagoa, Centro, neste Município, especialmente dos critérios e instrumentos legais utilizados para fundamentar e permitir a seleção e instalação de determinada expositora de peças de prataria.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058697-9

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 30/10/2025

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar possíveis irregularidades ou ilicitudes na utilização de espaço público para comercialização de objetos em feira livre na Praça da Bíblia (também conhecida como Praça da Cultura), localizada na Avenida da Lagoa, Centro, neste Município, especialmente dos critérios e instrumentos legais utilizados para fundamentar e permitir a seleção e instalação de determinada expositora de peças de prataria.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004656-9

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Botuverá e Osmar José Schutz.

Objeto: apurar suposta prática de crimes ambientais por parte de Osmar José Schutz, consistentes em parcelamento irregular do solo, edificação em área de preservação permanente e supressão de sub-bosque e vegetação arbórea.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00004687-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 86ª Promotoria Eleitoral

Data da Instauração: 30/10/2025

Partes: 86ª Promotoria Eleitoral de Brusque, Ramon Paulo Vieira, Giovana Vechi, Pablo Ricardo Visconti e Meryzeth Habitzreuter Visconti.

Objeto: apurar a possível doação acima dos limites legais a campanha eleitoral referente às eleições de 2024.

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00215993-1 E 5008626-24.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tatiana Cristina Valente.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou,

pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de Arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00436846-0 E 5017281-82.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00442811-0 E 5017487-96.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C. dos S. M., genitora de B. dos S. T.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00483735-2 E 5019059-87.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando Braz Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis, 88020-150).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00393572-2 (SIG) E 5015557-43.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Carlos Roberto Alves.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00418946-1 (SIG) E 5016563-85.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andrei Borges Soares.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00116299-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eny Francisca Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de estelionato e associação criminosa. Promoção de arquivamento parcial. Ausência de prova da autoria delitiva.

Membros do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00169796-9 (SIG) E 5031790-28.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marlon Willian Chiapetti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899, e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Giovanni Andrei Franzoni Gil

Data: 3/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00466338-9 E 5005895-20.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aurora Ramona Mamani.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, sala 902, Ed. Vintage, Centro, Florianópolis, 88010-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 168, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 31/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00474009-3 E 5005956-75.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Priscila Alves de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00489451-0 E 5006113-48.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vilvete Muniz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 215-A do CP. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 31/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00507061-6 E 5066351-78.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anna Vitória Morales Rangel.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, sala 902, Ed. Vintage, Centro, Florianópolis, 88010-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 136, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 31/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5042858-72.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. A. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de lesão corporal, injúria, ameaça, dano e furto por M. A. P., em 24/12/2019. Promoção de Arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 31/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5042858-72.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: B. L. V.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail capital17pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, n. 30, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de lesão corporal, injúria, ameaça, dano e furto por M. A. P., em 24/12/2019. Promoção de Arquivamento. Materialidade não demonstrada/indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 31/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00570841-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovano Serino de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 310 do Código de Trânsito

Brasileiro. Venda do automóvel. Ausência de dolo. Promoção de arquivamento.
Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia
Data: 31/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003683-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28 de outubro de 2025

Partes: Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito, Angelita de Oliveira Costa e Patrícia Andrea Darros.

Conclusão: Inquérito Civil. Infância e Juventude. Suposta prática de abuso de autoridade por coordenadora e psicóloga Casa de Acolhimento. Sem indícios de responsabilidade. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial ou adoção de outras medidas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandro Ricardo Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000581-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/10/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Associação dos Funcionários Estaduais da Saúde de Santa Catarina - AFESSC.

Conclusão: ausência de interesse público ou relevância social capaz de ensejar a atuação ministerial no âmbito da Curadoria das Fundações e do Terceiro Setor. Ausência de justa causa para o prosseguimento do feito. Remessa à Promotoria com atribuições na área da Moralidade, para apuração de eventual ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Marcelo de Tarso Zanellato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008409-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural Jerônimo Coelho.

Objeto: examinar a prestação de contas anual da Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural Jerônimo Coelho, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Membro do Ministério Público: Marcelo de Tarso Zanellato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004709-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Partes: Polícia Militar Ambiental e Sidnei Valde da Rocha.

Objeto: apurar possíveis práticas de poluição por lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos *in natura*, direto ao solo, a céu aberto, na Rodovia Francisco Magno Vieira, 716, Campeche, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiler Naschenweng

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00504399-6 (SIG) E 5004014-23.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gleison Marcelino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00385371-5 (SIG) E 5025830-77.2023.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Terezinha Dallacort Follmann.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irredesignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.Mp.br ou pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00385371-5 (SIG) E 5025830-77.2023.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiane da Rosa ou Silas Parisotto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irredesignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.Mp.br ou pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 24/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00034029-9

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: M. P. M. R., C. M. R., J. R., R. N. L., E. de C. C. L. (representados) e Município de Chapecó (interessado).

Conclusão: Notícia de Fato instaurada de ofício para apurar suposto emprego irregular de verbas públicas em favor de empresas com vínculo familiar com o chefe do Executivo Municipal. Pagamentos decorrentes de subcontratações efetuadas por três agências de publicidade regularmente contratadas por meio de licitação. Equívoco reconhecido em veiculação específica por uma das empresas, que restituiu o erário nos valores correspondentes. Existência de justificativas técnicas que atestam a regularidade das subcontratações e a efetiva execução dos serviços. Inexistência de indícios de dano ao erário, enriquecimento ilícito ou violação aos princípios da Administração Pública. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058402-6

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: H.A.C., Penitenciária Industrial de Chapecó e Município de Chapecó.

Conclusão: Notícia de Fato autuada a partir do recebimento de cópia da Notícia de Fato n. 1.33.002.000214/2025-26, registrada no âmbito do Ministério Público Federal e declinada a esta Promotoria de Justiça por não envolver lesão a bens, serviços ou interesses da União, de suas autarquias ou empresas públicas. Representação que aponta possível falsificação de documentos públicos por servidor(es) da Penitenciária Industrial de Chapecó e que também foi registrada pelo representante perante este órgão, sob o Atendimento n. 05.2025.00041705-1. Registro das Notícias de Fato n. 01.2025.00055553-1 e n. 01.2025.00055554-2 previamente ao recebimento do declínio de atribuição do MPF. Situações representadas que já são objeto de apuração, por este órgão. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004730-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: Costa Oeste Serviços Ltda. e King Alimentos Ltda.

Objeto: procedimento autuado para adoção das providências acerca do conteúdo do relatório encaminhado pela Vigilância Sanitária contendo o resultado da Operação referente ao Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal, realizada no mês de setembro em Chapecó, notadamente em relação às irregularidades verificadas na Central de Distribuição de Merenda Escolar para escolas estaduais (Região Oeste e Extremo Oeste), bem como no produto "carne moída", produzido em desconformidade com as normas técnicas pelo fornecedor King Alimentos Ltda.

Membro do Ministério Público: Alessandro Rodrigo Argenta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004415-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/10/2025

Partes: Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista (AASAP) e outras (a apurar) (representadas).

Objeto: apurar possível violação aos direitos do consumidor decorrente de fraude cometida por associações e sindicatos em face de aposentados e pensionistas na Comarca de Chapecó, consistente na cobrança indevida da prestação de serviço de representação, que era descontada dos benefícios previdenciários percebidos por estes.

Membro do Ministério Público: Alessandro Rodrigo Argenta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00215794-4 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andressa Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 3/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002944-4

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/10/2025

Parte: Du Bon Alimentos Ltda.

Conclusão: esclarecimento dos fatos que motivaram a instauração e resolução extrajudicial das irregularidades identificadas, por meio de celebração de TAC.

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Toniai

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003786-6

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: anônimo(a).

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades promovidas, em tese, por Janete Costa, gerente da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Boa Vista, visando a favorecimentos pessoais e de terceiros, inclusive a promoção pessoal de Amaral Bittencourt, em possível candidatura para o cargo de vereador municipal. Após diligências realizadas, não se identificou indicativo de desrespeito à fila do SISREG. Ausência de comprovação de troca de favores entre Janete e o vereador Amaral Bittencourt, bem como de favorecimentos pessoais. Denúncia anônima. Não identificados elementos suficientes que caracterizem a prática de ato de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00494271-4 (SIG) E 5026022-72.2021.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovanio Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870, e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 27/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00283781-2 (SIG) E 5017627-86.2024.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ariovaldo Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870, e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal

do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 25/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00143887-5 (SIG) E 5001723-44.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Beatriz Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870, e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 27/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00003858-5

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: Altemir Dagostin (representado por sua curadora Rosane de Oliveira Dagostin), Marcos Fernandes Aguiar, Simone Mondardo Borges, Rudemar Francisco Porto, Karine Lopes Porto e Município de Criciúma.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a implantação irregular de loteamento e condomínio em imóvel rural situado na Rodovia Luiz Rosso, Km 09, Bairro Quarta Linha, Criciúma/SC, registrado sob a matrícula n. 69.912, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma. Constatação positiva. Terreno inserido em Área de Proteção Ambiental (APA) e em Área de Preservação Permanente (APP). Parcelamento irregular do solo, comercialização de frações, edificação de residências e intervenções ambientais não autorizadas. Deliberação pelo ajuizamento de Ação Civil Pública.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003786-6

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: anônimo e Janete Costa.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades promovidas, em tese, por Janete Costa, gerente da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Boa Vista, visando a favorecimentos pessoais e de terceiros, inclusive à promoção pessoal de Amaral Bittencourt, em possível candidatura para o cargo de vereador municipal. Após diligências realizadas, não se constatou indicativo de desrespeito à fila do SISREG. Ausência de comprovação de troca de favores entre Janete e o vereador Amaral Bittencourt, bem como de favorecimentos pessoais. Denúncia anônima. Não identificados elementos suficientes que caracterizem a prática de ato de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00446578-2 (SIG) E 5004333-25.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. A., representante da menor E. K. L. A.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00110625-9 (SIG) E 5005823-48.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anita de Jesus da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9221-1646 ou (47) 3158-3505, e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 3/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048605-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 30/10/2025

Parte: Zindemar Leonildo Lins.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar, em tese, a prática do crime previsto no art. 38-A da Lei de Crimes Ambientais, atribuído a Zindemar Leonildo Lins. Constatados indícios de autoria e materialidade, determina-se a evolução para cadastro judicial, visando à análise do cabimento de acordo de não persecução penal ou, em caso de impossibilidade em razão de antecedentes criminais, ao oferecimento da denúncia correspondente.

Membro do Ministério Público: Cristina Balceiro da Motta

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054332-4

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 30/10/2025

Parte: GLPP Indústria Comércio de ARLA Ltda.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar, em tese, a prática do crime previsto no art. 60 da Lei de Crimes Ambientais, atribuído à empresa GLPP Indústria Comércio de ARLA Ltda. Constatados indícios de autoria e materialidade, determina-se a evolução para cadastro judicial, visando à análise do cabimento da transação penal ou, em caso de impossibilidade em razão de antecedentes criminais, ao oferecimento da denúncia correspondente.

Membro do Ministério Público: Cristina Balceiro da Motta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053653-4

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Parte: Luis Evangelista.

Objeto: apurar a ocorrência de supressão irregular de vegetação, atribuída, em tese, a Luis Evangelista, no imóvel situado na Rua Rodolpho Girardi, n. 2460, Brilhante II, Itajaí, bem como os eventuais danos dela decorrentes, em razão dos fatos que deram ensejo ao Auto de Infração Ambiental n. 15626-E.

Membro do Ministério Público: Murilo Adaghinari

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058604-6

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data de Instauração: 29/10/2025

Parte: indeterminada.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na execução de aterramento realizado em imóvel situado nos fundos do Condomínio Residencial La Maison, localizado na Rua Benjamin Wendhausen, n. 274, Fazenda, Itajaí.

Membro do Ministério Público: Cristina Balceiro Motta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00168615-0 (SIG) E 5005924-76.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Zanghelini Fuzzi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9154-0415, e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova - Ed. Jádel da Silva - Vila Nova - Jaraguá do Sul - CEP 89259700.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 27/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00449883-0 E 5015861-13.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Francisco Francielson de Souza Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, das infrações penais descritas nos artigos 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, e artigos 329 e 330 do Código Penal, supostamente praticados por [...] Francisco Francielson de Sousa Silva [...]. 3. Da perturbação do sossego imputada a Francisco Francielson de Souza Silva [...]. Apenas o fato de estarem presentes na confraternização não os torna coautores da contravenção, sobretudo porque não tinham o domínio do fato, de modo que não se permite responsabilização criminal objetiva de pessoas naturais no Brasil [...]. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento parcial dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00258370-0 (SIG) E 5027145-80.2023.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ribamar Miranda da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9268-7746, e-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville - CEP 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00207739-8 (SIG) E 5020211-38.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roni Peterson dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9268-7746, e-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville - CEP 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00234748-4 (SIG) E 5022760-21.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Elisângela Lima Sobreiro e Marcelo de Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 9 9268-7746, e-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Saguacú - Joinville - CEP 89221902.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 10/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL 5004558-48.2025.8.24.0538 - SIG-MP N. 08.2025.00446108-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: B.H.P.F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Promoção de arquivamento: Nesse cenário, diante do confronto entre as versões e o resultado da prova pericial a apontar lesões de semelhante intensidade em ambas as partes envolvidas, não é possível distinguir quem agiu com a consciência e vontade de causar ofensa à integridade da outra e quem o fez para repelir injusta e atual agressão que exclui a ilicitude do comportamento típico. Isso posto, o Ministério Público requer o arquivamento do inquérito policial, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior

Data: 21/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048755-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO:Notícia de Fato instaurada para apurar suposta ilegalidade na diferenciação entre servidores efetivos e aqueles em estágio probatório, no que se refere à redução da jornada de trabalho, pelo Município de Joinville. A diferenciação de carga horária aplicada aos servidores em estágio probatório visa atender prioritariamente ao interesse público, nos termos da Lei Complementar n. 714/2025. Ausência de irregularidades. Ausência de atos de improbidade administrativa, em observância à Lei n. 8.429/92. Indeferimento de instauração de Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 31/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N. 01.2025.00039094-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/10/2025

Parte: A. R. M.

Conclusão: arquivamento. Situação de risco de pessoa idosa. Cessação do risco.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00046537-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 30/10/2025

Parte: Larissa Camila Viebrantz.

Conclusão: apurar suposta situação de vulnerabilidade e maus-tratos vivenciada por um canino no imóvel situado na Rua Ipiranga, n. 68, Bairro Saguazu, em Joinville. Atuação do órgão ambiental municipal. Acolhimento do canino pela FRADA e doação do animal. Saúde e bem-estar resguardados. Arquivamento com supedâneo no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003027-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Município de Joinville e Igreja Resgatte.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pela entidade religiosa denominada Igreja Resgatte, localizada na Rua Affonso Penna, n. 572, Bairro Bucarein, em Joinville/SC. Inexistência de fundamento para propositura de Ação Civil Pública. Exercícios da atividades em conformidade com os limites de emissão de sons/ruídos tolerados pela legislação vigente. Poder de Polícia exercido de forma regular pelo Município. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003027-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Município de Joinville e Igreja Resgatte.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pela entidade religiosa denominada Igreja Resgatte, localizada na Rua Affonso Penna, n. 572, Bairro Bucarein, em Joinville/SC. Inexistência de fundamento para propositura de Ação Civil Pública. Exercícios da atividades em conformidade com os limites de emissão de sons/ruídos tolerados pela legislação vigente. Poder de Polícia exercido de forma regular pelo Município. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003027-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Município de Joinville e Igreja Resgatte.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pela entidade religiosa denominada Igreja Resgatte, localizada na Rua Affonso Penna, n. 572, Bairro Bucarein, em Joinville. Inexistência de fundamento para propositura de ação civil pública. Exercícios da atividades em conformidade com os limites de emissão de sons/ruídos tolerados pela legislação vigente. Poder de Polícia exercido de forma regular pelo Município. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058580-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/10/2025

Parte: Marlete Wilker.

Objeto: apurar possível omissão do Centro de Bem-Estar Animal no fornecimento de atendimento médico-veterinário a uma felina.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058580-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/10/2025

Parte: Marlete Wilker.

Objeto: apurar possível omissão do Centro de Bem-Estar Animal no fornecimento de atendimento médico-veterinário a uma felina.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058729-0

Comarca: Joinville.

Órgão do Ministério Público: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Liliane Lovato.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de diversos animais no imóvel localizado na Servidão Afonso Goerli, s/n - última casa, Bairro Jardim Paraíso, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004507-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Parte: Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Objeto: apurar possível morosidade sistêmica no atendimento especializado em saúde, com repercussão regional, na realização de microcirurgia de tumor medular com técnica implementar na Macro Região Nordeste.

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004701-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/10/2025

Parte: Jenifer Pietraski dos Santos.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de diversos cães no imóvel localizado na Estrada do Oeste, Vila Catarina, próximo à casa 16, Bairro Pirabeiraba, Município de Joinville.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004740-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar supostos danos ambientais no imóvel situado na Rua Antônia Gonçalves da Silva, em frente ao n. 285, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00287190-3

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: T. S. X., representante de E. F. X. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages-SC - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de corrupção de menor. Fragilidade probatória. Arquivamento

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 27/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058805-5

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Lojas Colombo.

Objeto: apurar a ocorrência, no âmbito das Lojas Colombo, localizada na Rua Presidente Nereu Ramos, 205, Centro, em Lages, de política institucional, criada pelo próprio estabelecimento comercial, de metas atrelada à prática de venda casada.

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krah

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058822-2

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Lojas Colombo.

Objeto: averiguar a regularidade no atendimento ao consumidor, no Procon de Lages, em face de representação, encaminhada ao Ministério Público, sob a argumentação de recusa na averiguação de denúncias referentes à comercialização de produtos alimentícios vencidos, em estabelecimento local.

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krah

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2023.00106839-5 (SIG) E 5004447-59.2023.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Ribeiro Machado Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 3/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00564382-0 (SIG) E 5000194-86.2024.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Carlos da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 18/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5000194-86.2024.8.24.0564 / SIG N. 08.2024.00564382-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andréia Cristiane de Campos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar -

Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 18/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00287839-4 (SIG) E 5012020-85.2022.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Celso Pereira Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00504026-9 (SIG) E 5022812-64.2023.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aledson Ananias Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 2/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00212511-9 (SIG) E 5009942-16.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paloma Silva Santana.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 11/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00281630-0 (SIG) E 5013542-45.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hálex Ferreira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 22/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00286729-8 (SIG) E 5013783-19.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Terezinha Otilia da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 16/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00374021-0 (SIG) E 5017723-89.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Carlos de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 16/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00375827-6 (SIG) E 5017800-98.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ymy de Jesus Garcia Velasques.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 20/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00378302-0 (SIG) E 5017909-15.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jackson Cunha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 18/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003121-88.2025.8.24.0564 E 08.2025.00269206-0 (SIG)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clóvis Pretto Gonzaga.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 5ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99133-9584, e-mail: palhoca05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5017800-98.2025.8.24.0045 E 08.2025.00375827-6 (SIG)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Amairanit Carolina Garcia Mariagua.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160, e-mail: palhoca10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 20/8/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003180-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/10/2025

Partes: Câmara Municipal de Palhoça e noticiante sigiloso.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para investigar possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação n. 3/2023 da Câmara Municipal de Palhoça, que resultou no Contrato de Compra e Venda n. 17/2023, no valor de R\$ 2.039.296,75, para aquisição de terreno destinado à construção da nova sede do Poder Legislativo. Ato embasado no art. 24, X, da Lei n. 8.666/1993, ainda aplicável à época. Irregularidades até então constatadas que não são aptas a anular a dispensa. Ausência de elementos de sobrepreço ou qualquer ato de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001897-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 24/10/2025

Partes: Giselio Freitas e Município de Palhoça.

Conclusão: Inquérito Civil. Cidadania e Direitos Fundamentais. Saúde. Apurar suposto foco de mosquito transmissor da dengue no imóvel localizado na Rua Álvaro Francisco Martins, ao lado do n. 190, Centro, na cidade de Palhoça. Diligências realizadas no local apuraram a ausência de focos do mosquito *Aedes aegypti* no local. Expedição de ofício ao proprietário do imóvel para limpeza e remoção da água parada. Comprovação da limpeza do imóvel, com a inexistência de acúmulo ou depósitos de água parada. Ausência de proliferação de vetores. Desnecessidade de prosseguimento pela ausência de fundamento para propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00498621-8

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Carlos Cluerici.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00433502-5 (SIG) 5011033-17.2025.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiane da Silva Nunes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 23/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00433502-5 (SIG) 5011033-17.2025.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Ribeiro da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 23/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2025.00000776-5

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: Yasmin Oliveira e Município de São José.

Conclusão: arquivado em razão de não se apurar justa causa para prosseguimento.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00268868-8 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça de Tubarão

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Marino Ribeiro.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de Medida Protetiva de Urgência. Promoção de arquivamento. Inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00164846-7 (SIG) E 5004969-38.2025.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Silvano Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 25/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00164846-7 (SIG) E 5004969-38.2025.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Ireno de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail spjbarravelha@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, nº1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 25/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00393437-8 (SIG) E 5006519-65.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maurício Dias de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00453104-5 (SIG) E 5007528-62.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Francelino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00453104-5 (SIG) E 5007528-62.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bianca Celena Pereira Vieira

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00393437-8 (SIG) E 5006519-65.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ileana Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00360549-2

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandra Ferreira Joaquina.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000, telefone: (48) 3651-2871 e fax: (48) 3651-2871.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal (art. 129, § 13, do Código Penal). Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00195560-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maikol de Assis da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000. Telefone: (48) 3651-2871 e fax: (48) 3651-2871.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito descrito no art. 31, *caput*, da Lei n. 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais). Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00195560-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maikol de Assis da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000. Telefone: (48) 3651-2871 e fax: (48) 3651-2871.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito descrito no art. 31, *caput*, da Lei n. 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais). Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00195560-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Noeli Antunes de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito descrito no art. 31, *caput*, da Lei n. 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais). Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 30/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.06.2025.00001601-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: Juliana Nascimento Caetano, Município de Braço do Norte e Coordenadoria Regional de Educação de Braço do Norte.

Conclusão: infância e juventude. Omissão quanto ao fornecimento de segundo professor e atendimento especializado não verificada. Aluna que frequenta turma atendida por segundo professor, bem como inserida em AEE para acompanhamento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004710-2

Comarca: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Câmara Municipal de Rio das Antas e Município de Rio das Antas.

Objeto: moralidade administrativa. Município de Rio das Antas. Apurar supostas irregularidades na execução do Contrato 0020/2025, celebrado entre o Município de Rio das Antas e a empresa Paulistana Serviços Empresariais Ltda.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057805-7

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá interpor recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior à publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. As razões de recurso deverão ser protocoladas na 3ª Promotoria de Justiça de Canoinhas.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato registrada para apurar supostas irregularidades na administração do Município de Três Barras, notadamente relacionadas à execução de obras públicas, realização de concursos e nomeações de professores e prestação dos serviços públicos nas áreas de educação e saúde. Ausência de elementos mínimos de individualização e comprovação dos fatos noticiados, o que inviabiliza a adoção de providências investigatórias pelo Ministério Público. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

Data: 30/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004660-3

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/10/2025

Parte: Município de Três Barras.

Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente no irregular emprego de verbas públicas, tipificado no artigo 10, incisos IX e XI, da Lei n. 8.429/1992, para o pagamento de remuneração, com recursos do FUNDEB, à servidora comissionada Suliany Lescovitz de Souza, advogada, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Três Barras.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004661-4

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/10/2025

Parte: Município de Três Barras.

Objeto: apurar suposta irregularidade na gestão descentralizada do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Município de Três Barras e assegurar a sua administração exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Recomendação n. 44/2016/CNMP.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004698-0

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Capinzal.

Objeto: apurar possível ocupação irregular de servidora pública temporária no cargo de enfermeira, no Município de Capinzal, em violação à Lei Municipal n. 2.178/1999.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005431-2

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões escritas ou documentos ao órgão do Ministério Público acima identificado para posterior remessa e análise pelo Conselho Superior do Ministério Público.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil. Apurar possível ligação de água em imóvel embargado por se encontrar em área de preservação permanente, localizado no barranco do Rio Itajaí-Açu, na Rua Pedro Simon, n. 762, Bairro Margem Esquerda, no Município de Gaspar. Ligação irregular não constatada. Instado, Município de Gaspar demonstrou a tomada das providências necessárias quanto à construção irregular, inclusive o ajuizamento da Ação de Nunciação de Obra Nova com Pedido Demolitório n. 0006625-15.2012.8.24.0025. Arquivamento que deve ser submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

Data: 27/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00290592-1 (SIG) E 5003944-30.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Márcio José Bertuzzo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99234-8806 - e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 29/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00290883-0 (SIG) E 5003945-15.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emellen da Silva Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99234-8806, e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 29/6/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 0001579-35.2018.8.24.0025 E 08.2019.00401381-0

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Norberto Coelho Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de fato delituoso, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de crimes ambientais. Promoção de arquivamento com relação ao crime previsto no art. 63 da Lei n. 6.605/1998. Inexistência de qualquer elemento que indique que o investigado tinha conhecimento da falsidade do documento apresentado no processo de licenciamento ambiental. Impossibilidade de afirmar que o investigado sabia que estava intervindo em área de relevante valor ecológico - elemento essencial à configuração do tipo penal previsto no art. 63 da Lei n. 6.605/1998 -, de modo que não há como sustentar a existência de dolo ou culpa na conduta por ele praticada. Diante do exposto, o Ministério Público requereu o arquivamento dos autos, com relação ao investigado José Norberto Coelho Neto pela infração penal prevista no art. 63 da Lei n. 6.605/1998, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal, e na Súmula 524, do STF.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

Data: 30/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004795-6

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/10/2025

Parte: Município de Ilhota.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades sanitárias na Unidade Básica de Saúde André José Schmitt. Irregularidades integralmente sanadas. Arquivamento necessário.

Membro do Ministério Público: Aline Boschi Moreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00584677-6 (SIG) E 5008246-30.2024.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Adilor Pavei e Izabel Carolina Colonetti.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP 88820000

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00588997-6 (SIG) E 5008371-95.2024.8.24.0028 (EPROC)

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Romilda Desidério Stucki Missel e Claudino José Stucki.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99117-9212, e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP 88820000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 5/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00028658-8

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025.

Partes: Maria Izabel Ronconi Pereira e outros.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar a suposta usurpação de posse de imóvel do Centro Comunitário do Balneário Rincão pelo Município. Constatada a propriedade do imóvel pelo Município desde 2015. A posse é exercida pelo próprio ente público. As obras de reforma estão em andamento, justificando a restrição temporária de acesso. Não se comprovou usurpação da posse. Inexistência de violação a interesses coletivos ou difusos. Questão de direito individual disponível de natureza patrimonial. Ausência de justa causa para prosseguimento. Indeferimento liminar. Art. 7º, incs. I e III, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002518-4

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Apuração de supostas irregularidades na execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Prisional Avançada de Imbituba, consistente na utilização da mão de obra dos presos e utilização de materiais de baixa qualidade por parte da empresa B3 Engenharia Ltda. Elementos probatórios não foram capazes de demonstrar prática de atos lesivos à Administração Pública ou prejuízo ao erário. Inexistência de ato de improbidade administrativa. Ausência de indícios de participação de servidor público. Prescrição. Inexistência de outras medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002280-7

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jorge Cunha Ocampo More Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas

ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Apuração de possível conduta improba do Oficial de Registro Civil e de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Imbituba, Jorge Cunha Ocampo More Neto. Ausência de comprovação quanto à prática de atos de improbidade administrativa. Ausência de conduta dolosa. Inexistência de elementos que autorizem o ajuizamento de ação judicial e/ou a adoção de outras medidas extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 29/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004027-5

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Graciela Wiemes Ribeiro e Paulo César Barcelos.

Objeto: apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 9º, IV, da Lei n. 8.429/1992, cometido por Graciela Wiemes Ribeiro e Paulo César Barcelos, consistente na utilização do serviço de transporte destinado à Secretaria de Saúde de Imbituba, no dia 2 de setembro de 2022, para serviço particular de coleta de material de campanha eleitoral em gráfica, localizada no Município de São José.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004478-2

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Imbituba, Josué Bilherva Soares Espezim e Marco Aurelio Spinardi.

Objeto: apurar suposta irregularidade na concessão de gratificação prevista no art. 6-A da Lei n. 5.556/2025 ao Secretário Municipal de Educação Esporte e Juventude (Josué Bilherva Soares Espezim) e ao Chefe de Gabinete do Prefeito no Município de Imbituba (Marco Aurelio Spinardi).

Membro do Ministério Público: Symone Leite

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005064-7

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. C. B. S. e L. N. S.

As pessoas identificadas no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta preterição de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de enfermeiro (Edital n. 001/2023), em razão de contratações temporárias. As diligências realizadas demonstraram que as contratações por prazo determinado foram motivadas por necessidades temporárias de excepcional interesse público, como a substituição de servidores efetivos em licença, férias ou designados para funções gratificadas, bem como para atuação em projetos-piloto e situações emergenciais de saúde. Não restou configurada a existência de cargos efetivos vagos sendo preenchidos de forma irregular, afastando-se a hipótese de preterição arbitrária. Ausência de justa causa para o ajuizamento de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

Data: 24/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2018.00267777-8 (SIG) E 0002075-46.2018.8.24.0031 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sulivam de Oliveira Fiedler.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9213-4894, e-mail: indaial03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Tiradentes, 111 - Centro - Fórum de Indaial - Centro - Indaial - CEP 89130000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 10/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N.08.2019.00354419-0 (SIG) E 0002382-63.2019.8.24.0031 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9213-4894, e-mail: indaial03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Tiradentes, 111 - Centro - Fórum de Indaial - Centro - Indaial - CEP 89130000.

EXTRATO DA DECISÃO:procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 10/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001667-8

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Parte: Município de Indaial.

Conclusão: Inquérito Civil. Apuração de omissão na política de acolhimento institucional de idosos e pessoas com deficiência pelo Município de Indaial. Adoção de providências corretivas pelo ente municipal no curso da investigação. Implementação de editais de credenciamento para ILPIs e residências inclusivas. Fortalecimento do serviço de acolhimento familiar. Omissão inicial superada no âmbito da Assistência Social. Perda de objeto. Ausência de justa causa para ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento. Identificação de objeto diverso relacionado à fragilidade na política de saúde mental (RAPS e Serviço de Residências Terapêuticas - STR). Determinação de instauração de procedimento administrativo próprio para acompanhamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00469907-7

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Arantes Lerner.

Tiago Arantes Lerner fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Inquérito Policial n. 5004789-75.2025.8.24.0538. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias,

contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp n. (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Policial para apurar as supostas infrações penais de furto. O feito foi arquivado pelas circunstâncias do caso concreto apontarem a possibilidade de aplicação do princípio da insignificância e, portanto, as condutas serem atípicas.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00375647-8

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Adriano de Souza.

Bruno Adriano de Souza fica, pelo presente edital, cientificado do pedido de arquivamento do Termo Circunstanciado n. 5002914-45.2025.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoa01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

EXTRATO DA DECISÃO: Termo Circunstanciado para apurar a suposta infração penal de receptação culposa. O feito foi arquivado por inexistirem elementos suficientes para fundamentar eventual acusação e oferecer denúncia.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 30/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047377-6

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Cereais Garcia.

Objeto: apurar possível prática de dano/crime ambiental perpetrado pela empresa Cerealista Garcia, na Rua Prefeito Valdemiro Luiz Capistrano (SC 281), no Município de Imbuia, ao proceder ao aterramento de nascente de água existente no local, bem como verificar a necessidade de respeitar a faixa de domínio do Estado de Santa Catarina para a construção de muro de contenção às margens da rodovia estadual. Constatação de irregularidade pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade. Notificação da empresa. Constatação de irregularidade pela Polícia Militar Ambiental. Lavrado o Auto de Infração Ambiental n. 16202-E. Envio da documentação posteriormente por meio de petição extrajudicial para a devida apuração dos fatos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004607-0

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Deivid Luan Marian e Município de Leoberto Leal.

Objeto: apurar se há o fornecimento de transporte escolar para os alunos residentes na Localidade de Barra Nova e região, no Município de Leoberto Leal, identificando-se o motorista responsável, com a possível preterição de candidato aprovado.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001620-9

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/10/2025

Partes: Estado de Santa Catarina, Município de Treze Tílias e Iwan Kudynow Junior.

Conclusão: Cidadania. Direito à saúde. Necessidade de procedimento cirúrgico. Demora na realização. Apurar eventual omissão do poder público na realização de cirurgia ortopédica no quadril de que necessita o paciente Iwan Kudynow Júnior. Coxartrose Bilateral. Suspensão do trâmite procedimental. Autorização para internação hospitalar. Realização de cirurgia. Artroplastia Total Primária do Quadril Não Cimentada/Híbrida. Ausência de omissão do poder público. Ausência de justa causa. Arquivamento; Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004731-3

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Sonia Jesus de Oliveira, Município de Luzerna, Juliano Schneider, Amanda Liedke Eidt, Everton Kissow, Marcelo Costa Beber, Ricardo Augusto Corso e Thais Caroline Ferronato.

Objeto: apurar eventual repercussão cível de infração disciplinar por servidores públicos do Município de Luzerna, em razão de acidente automobilístico com veículo oficial, supostamente conduzido por servidor sob efeito de álcool, bem como pelo consumo habitual de bebidas alcoólicas durante o expediente, ausência de responsabilização administrativa e omissão da Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00443436-7 (SIG) E 5005424-95.2025.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Ribeiro dos Passos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 27/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001141-3

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Data da Conclusão: 27/2025

Partes: Município de Luiz Alves, Conselho Tutelar e CMDCA de Luiz Alves.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Kariny Zanette Vitoria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001061-5

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Táticas Publicidade e Propaganda Ltda. e Aldo Decker.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta irregularidade consistente no pagamento de despesas não empenhadas em benefício da empresa Táticas Publicidade e Propaganda Ltda., no âmbito do Contrato n. 271/2018, oriundo do Processo Licitatório n. 137/2017, deflagrado pelo Município de Navegantes. Ausência de pagamento em duplicidade. Empenho previamente emitido em 12 de janeiro de 2024, anteriormente às notas fiscais sobre as quais se reconheceu a dívida do ente municipal. Empenho n. 267/2024 que não foi integralmente liquidado. Emissão posterior do empenho complementar para arcar com a dívida que se decorreu de procedimento administrativo regular. Serviços efetivamente prestados. Sem indícios de dano ao erário, enriquecimento ilícito ou violação aos princípios da administração pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003819-1

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2025

Parte: Município de Luiz Alves.

Objeto: expedir recomendação ao Município de Luiz Alves, por seus poderes Legislativo e Executivo, para fins de adequação de previsão legal municipal do "desdobro", restringindo suas possibilidades apenas às hipóteses legítimas.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007054-7

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e Valdir Lindolfo Schweitzer.

Objeto: realizar o acompanhamento da penalidade constante do item 19 (comprovação da regularização da atividade), já imposta no Processo Administrativo n. 10111202584535, referente aos fatos descritos no AIA - Auto de Infração Ambiental n. 31347-D, lavrado pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA), em desfavor de Valdir Lindolfo Schweitzer.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO. SIG 06.2025.00004697-0

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Nbilion Wood Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. Instituto Ambiental de Navegantes - IAN.

Objeto: apurar os fatos descritos no AIA - Auto de Infração Ambiental n. 0111/2025, lavrado pelo Instituto Ambiental de Navegantes - IAN, em desfavor de Nbilion Wood Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., devido ao lançamento de resíduos oleosos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00500152-9

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Araci dos Santos.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificado acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 303 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Saulo Henrique Alessio Cesa

Data: 24/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002404-9

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: Marco Antônio Valente, Hércules Alencar Nogueira, Jorge Luiz Koch e Iolanda Maria de Lima.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar possível dano ao erário em virtude de colisões causadas pelos servidores Marco Antônio Valente e Hércules Alencar Nogueira na condução de veículos da frota pública. Conduta culposa. Acidente de trânsito. Prescrição. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004610-3

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/10/2025

Parte: Município de Orleans.

Objeto: apurar eventual omissão do Município de Orleans na implementação de serviço de transporte público coletivo em seu território.

Membro do Ministério Público: Saulo Henrique Aléssio Cesa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00015150-3

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar possível prática de maus-tratos pela professora Ana Luiza Teodoro dos Santos no Centro Educacional Infantil Simone Aparecida Reis de Souza no Município de Penha. Procedimento amplo em trâmite na Promotoria de Justiça. Notícia de Fato n. 01.2025.00050576-3. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme artigo 7º, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Analú Librelato Longo

Data: 30/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058992-1

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Sistema GAIA.

Objeto: apurar possível prática ilícita ambiental decorrente do AIA n. 15906-E, ocorrido no Município de Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059048-3

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Márcio Moraes.

Objeto: apurar possível ameaça e/ou violação ante aos fatos narrados na representação CGAPAA n. 001/2025

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059051-7

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: 2ª Vara da Comarca de Porto Belo.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade da criança R .D. A., filho de I. A. D. A. D. C. e de M. A. G.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059057-2

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Elias Costa Tenório

Objeto: verificar possível violência psicológica e/ou verbal por parte de servidor público municipal responsável pelo transporte escolar da linha 16.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055341-1

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivo Luiz Vezaro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Apurar possível demora na realização de monitoramento pelo sistema holter 24h, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Porto União. Situação solucionada pela Secretaria de Saúde do Município de Porto União. Exame pretendido devidamente realizado. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Giovanna Wolf Davelli

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002515-35.2025.8.24.0055

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Alessandro Moreira e Rosiclea Costa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. A vítima poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

Data: 16/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002527-49.2025.8.24.0055

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Saul Sutil de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal. A vítima poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

Data: 20/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00003719-2 (SIG) E 5000032-26.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Walberto Ern.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 27/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00003719-2 (SIG) E 5000032-26.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marli Terezinha Anschau.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 27/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00121458-9 (SIG) E 5000878-43.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandra Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

Data: 20/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00121545-5 (SIG) E 5000879-28.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Auri Farias Venâncio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

Data: 20/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057707-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento da Notícia de Fato instaurada para apurar eventuais crimes ambientais decorrentes da implantação de aterro, com supressão de vegetação ciliar, às margens do Rio Cubatão, nas proximidades da confluência com o Ribeirão Matias, no Município de Santo Amaro da Imperatriz (conforme locais indicados na figura 1), cuja autoria foi atribuída ao Koch Supermercados, uma vez que a vistoria in loco realizada pela Polícia Militar Ambiental não constatou nenhum crime ambiental, pelo contrário, identificou que o Município de Santo Amaro da Imperatriz está implantando um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) sobre o imóvel, inexistindo, até o momento, elementos que justifiquem a continuidade da apuração do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00064334-6 (SIG) E 5000529-11.2023.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osvaldino Eli.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 6/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00064334-6 (SIG) E 5000529-11.2023.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciano Prim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 6/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00030590-3

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2025

Partes: Thiago Luiz Niehues e Prefeitura de Anitápolis.

Conclusão: denota-se que os noticiantes aduzem a possibilidade de superfaturamento, execução parcial e utilização de materiais divergentes dos especificados no edital lançado com o intuito de contratação de empresa para revitalização da Estrada da Garganta, juntando fotos no sentido de comprovar suas alegações.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00317209-5 (SIG) E 5006143-28.2022.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Andraski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00207023-9 (SIG) E 5003242-82.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mauri Emídio da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 12/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00239134-7 (SIG) E 5003814-38.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Walter Simoes de Alexandre.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 11/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00266470-8 (SIG) E 5004213-67.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Teles de Marafigo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: hatsapp: (47) 9 9209-4155 ou (47) 3634-7503, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - Boehmerwald - São Bento do Sul - CEP 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 16/6/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2025.00004671-4

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Ladir Silva.

Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática dos crimes previstos nos arts. 60 da Lei n. 9.605/1998 e 50 da Lei n. 6.766/1979, por Ladir Silva.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004714-6

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: município de São João Batista, 4E Intermediação de Negócios Imobiliários Ltda. e Odair José dos Santos Machado.

Objeto: apurar a possível execução irregular de obra pela empresa 4E Intermediação de Negócios Imobiliários Ltda., em desacordo com o Plano Diretor do Município de São João Batista, especialmente quanto à observância das normas de uso e ocupação do solo.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00368491-1 (SIG) E 5003540-86.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilza Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-2951, e-mail: saojoaquim02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinícius Silva Peixoto

Data: 21/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00381851-5 (SIG) E 5003649-03.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pery Tadorelli da Silva Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-2951, e-mail: saojoaquim02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinícius Silva Peixoto

Data: 17/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00403584-5 (SIG) E 5003836-11.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo André Herdt.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-2951, e-mail: saojoaquim02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinícius Silva Peixoto

Data: 25/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 06.2016.00001907-3

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Parte: Município de Bom Jardim da Serra.

Conclusão: fiscalizar termo de ajustamento de conduta com o Poder Legislativo de Bom Jardim da Serra, no que concerne à contratação de servidores por tempo determinado e ocupação de cargos em comissão diligências realizadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vinícius Silva Peixoto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2017.00009585-4

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Partes: Ministério Público, Município de São Joaquim, Dalba Engenharia e Empreendimento Ltda. e Cege Engenharia Ltda.-ME.

Conclusão: após análise dos autos, verifica-se que se trata de matéria já abrangida em outro procedimento, de natureza mais ampla e resolutive, instaurado nesta Promotoria de Justiça sob o n. 09.2025.00003957-9, cujo objeto compreende integralmente os fatos aqui noticiados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vinícius Silva Peixoto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2018.00002395-2

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2025

Parte: Município de São Joaquim.

Conclusão: fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta n. 0004/2018/02PJ/SJA, celebrado entre o Ministério Público e o Município de São Joaquim, objetivando a adequação aos requisitos exigidos pela Lei da Transparência (Lei n. 131/2009) e pela Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011). Diligências realizadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2025.00003957-9

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: ASISJO - Associação Empresarial de São Joaquim, CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de São Joaquim, Dalba Engenharia e Empreendimento Ltda. e Cege Engenharia Ltda.-ME e Município de São Joaquim.

Objeto: acompanhar os termos de ajustamento de conduta celebrados pelo Ministério Público com empresas de engenharia e infraestrutura, bem como adotar medidas preventivas para evitar irregularidades em contratos administrativos relacionados à área de engenharia e infraestrutura.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00012382-9

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação formulada por representante anônimo(a) sobre possíveis irregularidades na unidade escolar Exclusivação, localizada em São Miguel do Oeste. Realização de melhorias pelo educandário, que acolheu as orientações do Conselho Municipal de Educação. Emissão do Parecer n. 02/2025 pela Comissão Especial de Processo Administrativo do Conselho Municipal de Educação de São Miguel do Oeste, considerando o educandário apto para funcionamento. Indeferimento do requerimento para instauração de inquérito civil, com fulcro no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Maycon Robert Hammes

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00052036-4

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deonildo Santos de Oliveira.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação formulada pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Ampére/PR, comunicando o registro de óbito de pessoa constatada viva, identificada como Deonildo Santos de Oliveira. Indeferimento do requerimento para instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, considerando que não identificada ilegalidade no registro de óbito realizado pelo Cartório de Registro Civil de Guaraciaba, uma vez que presentes os requisitos presentes do artigo 80 da Lei de Registros Públicos. Ainda, foram constatados números de registros de nascimento distintos, indicando possíveis homônimos, devendo o interessado, se de seu interesse, ajuizar ação judicial visando a anulação do registro de óbito.

Membro do Ministério Público: Maycon Robert Hammes
Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUERITO POLICIAL N. 5005031-83.2025.8.24.0069 (EPROC) E 08.2025.00465705-4 (SIG)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos José da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no artigo 129, § 13, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUERITO POLICIAL N. 5005031-83.2025.8.24.0069 (EPROC) E 08.2025.00465705-4 (SIG)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andreia Aparecida da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail sombrio01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta prática do crime descrito no artigo 129, § 13, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 29/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5005159-06.2025.8.24.0069 SIG N. 08.2025.00481230-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dairan Mota Reus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 147, caput, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 27/10/2025

EXTRATO DE CIENTIFICAÇÃO

DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058456-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, da qual caberá recurso administrativo, devendo as respectivas razões serem apresentadas ao órgão acima identificado, no prazo de 10 (dez) dias, para remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, que o apreciará.

EXTRATO DA DECISÃO: reclamação formulada à Ouvidoria do Ministério Público e direcionada à Delegacia de Polícia de Fronteira de Faxinal dos Guedes, dando conta de eventual situação de risco a que estava submetido o idoso E. G. R. (63 anos de idade). Providências em favor do idoso adotadas, ainda, pela Autoridade Policial, que requisitou visita domiciliar efetivada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Faxinal dos Guedes, constatando que o narrado na denúncia não procede.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

Data: 29/10/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00071618-7 (SIG) E 5000511-91.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Leori Pereira Alves dos Santos e Luan Gomes Panizzi.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos delitos tipificados nos arts. 33 e 35, ambos da Lei n. 11.340/2006, atribuídos a Leori Pereira Alves dos Santos, Luan Gomes Panizzi. Decisão de arquivamento, pois não se vislumbra a existência de justa causa para a propositura da ação penal.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 14/10/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058218-3

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 30/10/2025

Partes: Genoir dos Santos, Vigilância Sanitária de Abelardo Luz e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Objeto: apurar a interrupção do abastecimento de água proveniente de fonte natural utilizada por aproximadamente 15 famílias para consumo residencial no Município de Abelardo Luz, em razão de interdição determinada pela Vigilância Sanitária Municipal.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007624-1

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: K. de S. P., R. P. e T. B.

Objeto: apurar possível situação de risco/vulnerabilidade do adolescente K. de S. P., decorrente de sua conduta e da suposta negligência dos seus genitores R. P. e T. B.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008561-8

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: P. G. G. de B. e Secretaria Municipal de Educação de Abelardo Luz.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na conduta da professora regente e da segunda professora de turma do aluno P. G. G. de B., bem como eventual conduta negligente da Secretaria Municipal de Educação de Abelardo Luz quanto às providências adotadas em relação aos fatos noticiados.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00451436-8 (SIG) E 5001503-02.2025.8.24.0567 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Camila Antonieta dos Reis.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 30/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000325-8

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Parte: Município de Garopaba.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na elaboração da nota técnica emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Garopaba (IMAG) em 21 de junho de 2024, a qual visava normatizar o procedimento de corte e supressão de vegetação em imóveis localizados no Loteamento Mirante de Garopaba. Sobreveio informação técnica emitida pelo IMA acerca da regularidade do empreendimento, bem como de que novos pedidos de supressão de vegetação deverão ser analisados caso a caso pelo IMAG, não constatando qualquer irregularidade até o momento. Determinado o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00465701-0

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vinicius Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado e ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 30/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000884-42.2022.8.24.0029

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mayara Vieira de Bittencourt.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ImaruíPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av.

Governador Celso Ramos, Fórum de Imaruí, Centro, Imaruí - CEP 88770-000, telefone: (48) 3643-0143.

EXTRATO DA DECISÃO: ausência de elementos probatórios suficientes para o oferecimento de denúncia. Promoção de arquivamento do presente termo circunstanciado, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

Data: 31/10/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00042369-7

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ. As razões devem ser protocolizadas no órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis irregularidades na Prefeitura Municipal de Itapiranga, especialmente na nomeação de Caciana Mariele Trevizol, no cumprimento da carga horária por parte dos funcionários, na abertura de sindicância quando da deterioração de bem público por parte de funcionários e nas avaliações de quem está em estágio probatório. Diante da ausência de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, indeferimento.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

Data: 30/10/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00003781-5

COMARCA: ITAPIRANGA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: E. S. H. e M. S.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas da decisão abaixo, bem como de que poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ. As razões devem ser protocolizadas no órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível situação de vulnerabilidade da pessoa idosa M. S. (nascido em 17/2/1962). Diante da inexistência de efetiva situação de risco e/ou vulnerabilidade, já que os direitos de M. S. como idoso estão resguardados, desnecessária a tomada de ulteriores providências por parte deste Órgão de Execução. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

Data: 23/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00000154-0

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: Município de Monte Castelo e Jean Carlo Medeiros de Souza.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta inobservância da ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n. 1/2017, bem como notícia de contratações diretas e irregulares pelo Município de Monte Castelo em detrimento dos aprovados. Após a realização de diligências, foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta com o Município de Monte Castelo para o cumprimento de obrigação de fazer pelo Ente Público. Arquivamento parcial homologado pelo CSMP. Em relação à conduta do então Prefeito, Jean Carlo Medeiros de Souza, que ignorou a existência de candidatos aprovados em processo seletivo, aptos a ocupar cargos vagos, preferindo manter os agentes de fato exercendo atribuições públicas em vez de cumprir a lei e admitir conforme critério impessoal de seleção preexistente, pactuou-se Acordo de Não Persecução Civil diante da constatação da prática do ato ímprobo previsto no art. 11, V, da Lei n. 8.429/92. Remessa do arquivamento ao CSMP. Não homologação. Ponderação de que a multa civil deve ser revertida ao FRBL e não ao ente público

lesado. Retorno do procedimento à Promotoria de Justiça. Oferta de ANPC com os termos ajustados anteriormente, apenas com a alteração para que o valor da multa civil seja a remuneração líquida recebida, devidamente atualizada, com a destinação ao FRBL. Aceite pelo investigado. Ausência de justa causa. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00000154-0

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/10/2025

Partes: Município de Monte Castelo e Jean Carlo Medeiros de Souza.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta inobservância da ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n. 1/2017, bem como notícia de contratações diretas e irregulares pelo Município de Monte Castelo em detrimento dos aprovados. Após a realização de diligências, foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta com o Município de Monte Castelo para o cumprimento de obrigação de fazer pelo Ente Público. Arquivamento parcial homologado pelo CSMP. Em relação à conduta do então Prefeito, Jean Carlo Medeiros de Souza, que ignorou a existência de candidatos aprovados em processo seletivo, aptos a ocupar cargos vagos, preferindo manter os agentes de fato exercendo atribuições públicas em vez de cumprir a lei e admitir conforme critério impessoal de seleção preexistente, pactuou-se Acordo de Não Persecução Civil diante da constatação da prática do ato ímprobo previsto no art. 11, V, da Lei n. 8.429/92. Remessa do arquivamento ao CSMP. Não homologação. Ponderação de que a multa civil deve ser revertida ao FRBL e não ao ente público lesado. Retorno do procedimento à Promotoria de Justiça. Oferta de ANPC com os termos ajustados anteriormente, apenas com a alteração para que o valor da multa civil seja a remuneração líquida recebida, devidamente atualizada, com a destinação ao FRBL. Aceite pelo investigado. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004543-7

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Osmair da Silva.

Objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental, perpetrado por Osmair da Silva, consistente na destruição de 3,7 hectares de vegetação nativa, e o dano atingiu 0,22 hectares de área de preservação permanente, em imóvel situado na Localidade de Carvão, interior do Município de Papanduva/SC, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, cujas informações foram extraídas da Ação Penal n. 0001414-63.2011.8.24.0047.

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004717-9

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Monte Castelo.

Objeto: apurar o cumprimento do Código Florestal (artigo 4º da Lei n. 12.651/2012) em detrimento do disposto na Lei de Parcelamento do Solo Urbano (artigo 4º, inciso III, da Lei n. 6.766/79), pelo município de Monte Castelo, no tocante às áreas de preservação permanentes situadas em perímetro urbano, especialmente no que tange à expedição de alvarás para edificações em construção ou com pretensão de construção.

Membro do Ministério Público: Edileusa Demarchi

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00104043-4 (SIG) E N. 5000668-65.2024.8.24.0141 (EPROC)

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kaua Dias Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Juliana da Costa Lima Cangussu

Data: 18/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00239526-5

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Moisés José Rodriguez Laya.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos informativos sobre a materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 22/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00239526-5

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: N. D. V. R. R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail presidentegetulio02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Mirador, 489, Centro Comercial Junglos, Centro, Presidente Getúlio - CEP 89150-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos informativos sobre a materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 22/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00056274-3

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: noticiante sigiloso.

Objeto: trata-se de reclamação encaminhada via Ouvidoria noticiando possíveis irregularidades no processo seletivo realizado pelo Município de Timbó Grande, especialmente no que se refere à carga horária prevista para os cargos de apoiador educacional.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057018-7

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: a quem possa interessar.

A pessoa interessada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como da possibilidade de interposição de recurso administrativo, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias, cujas razões deverão ser protocoladas neste órgão, em obediência ao que determina o artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta prática de discriminação e violência psicológica contra aluno na EEB João dos Santos Areão, em Santa Rosa do Sul. Fatos desprovidos de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração. Indeferimento do pedido de investigação.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

Data: 21/10/2025

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REAJUSTE DO CONVÊNIO N. 226/2008/FERMP

Resumo do reajuste do Convênio n. 226/2008/FERMP (Processo n. 2008/020955), visando o rateio das despesas comuns de manutenção e custeio com obras (reformas e ampliações), firmado entre este Órgão e o Poder Judiciário de Santa Catarina.

Reajuste: Para o período de 17-12-2023 a 16-12-2024, o índice foi de 5,963841% (IGP/M-1), passando os valores unitários de Manutenção e Custeio de R\$ 11,26 para R\$ 11,93, e de Obras de Engenharia de R\$ 3,36 para R\$ 3,56, e, conseqüentemente, os valores mensais de R\$ 318.417,02 para R\$ 351.149,89, e R\$ 95.092,87 para R\$ 104.785,72, respectivamente. Base legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO N. 112/2025/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 112/2025/MP (Processo n. 2020/010173), entre o MPSC e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Santa Catarina - Sesi/DR/SC. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados no Serviço Social da Indústria - Sesi/SC de realizar estágio de ENSINO MÉDIO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura, **que se deu em 31-10-2025.**

Florianópolis, 29 de outubro de 2025.

ANDREY CUNHA AMORIM

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 113/2025/MP

Resumo do Termo de Cooperação Técnica n. 113/2025/MP (Processo n. 2025/032807) firmado entre o MPSC e o Instituto Maratona Cultural. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente termo tem por objetivo a cooperação técnica para implementação do Protocolo "Não é Não" na Maratona Cultural de Florianópolis, que na edição de 2026 acontecerá de 20 a 23 de março, no Município de Florianópolis, mediante a definição de estratégias para a implementação de ações conjuntas. **Cláusula Oitava/Da Vigência, Alteração ou Rescisão:** O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 31-10-2025**, com vigência da data da assinatura até 24 de março de 2026, podendo ser alterado pelos partícipes de comum acordo, mediante Termo Aditivo, ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo consenso, podendo ainda ser denunciado unilateralmente, mediante notificação prévia aos demais signatários, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou imediatamente por infração à cláusula ou condição aqui estabelecida.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA